



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

LEI N.º 2.585, DE 29 DEZEMBRO DE 2022.

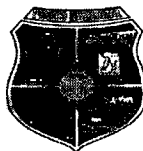
*“Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do
Município de Porto Nacional - TO para o exercício
financeiro de 2023.”*

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. São estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de Porto Nacional para o exercício financeiro de 2023, na conformidade do disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal; no art. 179, § 2º, da Lei Orgânica do Município; e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da Administração Pública Municipal;
- II – a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual e suas respectivas alterações;
- IV – as diretrizes para a execução da lei orçamentária anual;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- VII - as disposições relativas aos precatórios judiciais;
- VIII - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;
- ~~IX - os anexos das metas fiscais.~~



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

**CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

Art. 2º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei e devem observar as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento humano;**
- II – eficiência administrativa;**
- III.– integração social.**
- IV- desenvolvimento econômico**

§1º. Terão precedência na alocação dos recursos no Projeto de Lei Orçamentária, atendidas as despesas com obrigações constitucionais e as de funcionamento dos Órgãos e Entidades;

§2º. Não constituem limite à programação da despesa no Orçamento Municipal, podendo ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária;

§3º. A inclusão ou alteração de ações orçamentárias deverão constar do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei Orçamentaria do Próximo Exercício.

**CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO**

Art. 3º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será composto de:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

- I – Mensagem;**
- II – texto da Lei;**
- III – consolidação dos quadros orçamentários;**
- IV – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando receita e despesa na forma definida nesta Lei;**
- V – anexo do orçamento de investimentos das empresas, em que o município, direta ou indiretamente, detenha maioria do capital social.**
- VI- os orçamentos dos fundos municipais.**

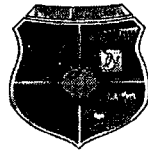
Art. 4º. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para cada projeto, atividade ou operação especial, por grupo e modalidade de aplicação, com a indicação quando for o caso do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Lei Federal 4.320/64, e atualizações legais.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025.

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Lei Federal 4.320/64.

- I) pessoal e encargos sociais (1);**
- II) juros e encargos da dívida (2);**
- III) outras despesas correntes (3);**
- IV) investimentos (4);**
- V) inversões financeiras (5);**
- VI) amortização da dívida (6).**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

§ 4º. A reserva de contingência, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

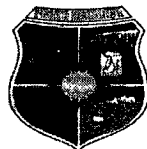
IV - operação especial: despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V- unidade orçamentária: o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

VI - Órgão Orçamentário: o maior nível da classificação institucional, cuja finalidade é agrupar unidades orçamentárias.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função, a subfunção, o programa de governo, a unidade e o órgão orçamentário, às quais se vinculam, na forma estabelecida pela Lei Federal 4.320/64.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

§3º As operações entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, ressalvado o disposto no §1º, serão executadas, obrigatoriamente, por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 1964, utilizando-se a modalidade de aplicação (Modalidade de Aplicação 91).

Art. 6º. O orçamento fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e demais entidades em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto e que recebam recursos do Tesouro Municipal.

**CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E
SUAS ALTERAÇÕES**

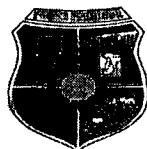
Art. 7º. O Orçamento do Município para o exercício de 2023 será elaborado visando garantir a gestão fiscal equilibrada dos recursos públicos e a viabilização da capacidade própria de investimento.

Parágrafo único. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2023 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, inclusive por meio eletrônico, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

Art. 8º. No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas e fixadas a preços correntes, estimados para o exercício de 2023.

Art 9º. Os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos municipais compreenderão:

- I - o programa de trabalho e os demonstrativos da despesa por natureza e pela



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

classificação funcional de cada órgão, de acordo com as especificações legais;

■ - o demonstrativo da receita, por órgãos, de acordo com a fonte e a origem dos recursos (recursos próprios, transferências intergovernamentais, operações de crédito).

§1º O projeto de Lei Orçamentária conterá dotações orçamentárias para contemplar a realização de convênio, acordo, ajuste ou congêneres, aprovados em lei municipal.

§2º Os Fundos Municipais serão vinculados no Orçamento Anual conforme previsto no Plano Plurianual 2022/2025.

Art. 10º - O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2023 alocará recursos do Tesouro Municipal para outros custeios, investimentos, inversões financeiras depois de deduzidos os recursos destinados:

- I - ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais;
- II - ao pagamento da dívida pública;
- III - à manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme art. 212 da Constituição Federal;
- IV - ao pagamento de precatórios, conforme estabelecido na presente Lei;
- V - a reserva de contingência;
- VI - ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, conforme Emenda Constitucional nº 029/2000.

Art. 11. Na programação da despesa, serão observadas as seguintes restrições:

- I - nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos;
- II - não serão destinados recursos para atender despesas com pagamento, a qualquer título, a servidor da administração municipal direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, inclusive custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;
- III - auxílios a entidades privadas com fins lucrativos;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

IV - objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo.

Art.12. Na programação de investimentos, serão observados os seguintes princípios:

I – novos projetos somente serão incluídos na lei orçamentária depois de atendidos os em andamento, contempladas as despesas de conservação do patrimônio público e assegurada a contrapartida de operações de crédito;

II – somente serão incluídos, na lei orçamentária, os investimentos para os quais tenham sido previstos, no projeto de lei da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025;

III – os investimentos deverão apresentar viabilidade técnica, econômica, financeira e ambiental.

Art. 13. O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas da revisão do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, que tenham sido objeto de projetos de lei.

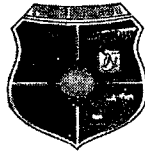
Art. 14. A Reserva de Contingência será fixada em valor equivalente a até 0,50% (meio por cento) da Receita Corrente Líquida para 2023, sendo constituída de recursos exclusivos do Orçamento Fiscal, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme artigo 5ª, III, “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal e Decreto Lei nº 1.763/1980 e demais normas regentes.

Art. 15. O Poder Executivo poderá abrir créditos adicionais suplementares e realizar transposição e remanejamento até o limite de 50% (cinquenta por cento) em cada esfera fixada na Lei Orçamentária Anual de 2023.

Art. 16. As despesas urgentes e imprevistas, em caso de comoção interna ou calamidade, estão autorizadas mediante abertura de crédito adicional extraordinário, por Decreto do Chefe do Poder Executivo, que poderão criar e/ou suplementar grupos de natureza de despesa e ou categorias de programação.

Art. 17. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Mediante decreto fazer Remanejamentos com destinação de recursos de um órgão para outro; transposição realocando orçamento no âmbito dos programas de trabalho; e,



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

transferências realocando orçamento entre as categorias econômicas de despesas, dentro no mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho; estando ainda autorizado a criar, se necessário, categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e ou elementos de despesas, com a finalidade de suprir insuficiências dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

II - Inserir fonte de recursos e grupo de despesa em projetos, atividades e operações especiais existentes, procedendo a sua abertura através de Decreto orçamentário.

Art. 18. A destinação de recursos do Município a qualquer título, para atender necessidades de pessoas físicas ou défits de pessoas jurídicas, observará o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 19. A Lei Orçamentária indicará que o Município aplicará:

I – na política de manutenção, promoção e vigilância de saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação pré-escolar o estabelecido no Art. 212 da Constituição Federal;

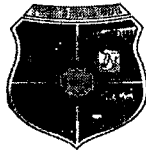
III – nas despesas inerentes à aplicação da Lei Federal nº 8.069/90, que dispõe sobre o Estatuto da Criança;

IV – no Poder Legislativo, o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 20. As subvenções sociais destinadas às entidades públicas e/ou privadas somente serão concedidas desde que comprovadamente preencham os requisitos estabelecidos no art. 12, § 3º e arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e atualizações legais.

Art. 21. As classificações das dotações, bem como os códigos e títulos das ações, poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total e observadas as demais condições de que trata este artigo.

1º As alterações de que trata o *caput* poderão ser realizadas mediante:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

I - ato próprio do Poder Executivo, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

- a)** para ajuste na classificação das fontes de recursos, observadas as vinculações previstas na legislação, para identificador de resultado primário e para as esferas orçamentárias; e
- b)** para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica;
- c)** para criação ou alteração de grupos de natureza de despesas de uma mesma funcional programática, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente, em consonância com o inciso I, do art. 17, desta Lei;

II - ato da Secretaria Municipal de Planejamento, no que se refere aos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social:

- a)** para correção ou alteração de modalidades de aplicação, elementos de despesas e aplicação de fonte;
- b)** para ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e da finalidade da programação; e
- c)** para as denominações das classificações orçamentárias, desde que constatado erro de ordem técnica.

§ 2º As modificações a que se refere este artigo também poderão ocorrer na abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2023.

CAPÍTULO V

DAS DIRETRIZES PARA EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 22. Caso seja necessária a limitação de empenho, das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para cumprimento do disposto no art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, serão fixados, em ato próprio, os percentuais e os montantes, sendo excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

execução, bem como as subvenções sociais e auxílios.

Parágrafo único. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal, fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 23. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, deverá ser promovida a limitação de empenho e movimentação financeira, nos 30 (trinta) dias subsequentes.

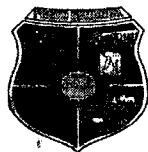
§ 1º A limitação a que se refere o caput será fixada em Decreto, em montantes por Secretaria e para o Legislativo, conjugando-se as prioridades da Administração previstas nesta Lei e respeitadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais de execução, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.

§ 2º No caso de restabelecimentos da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações, cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 24. Fica excluído da proibição a contratação de hora-extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público conforme previsto no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101/00.

Art. 25. A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.

Art. 26. Até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual de 2023, o Poder Executivo, por ato próprio, por intermédio da Secretaria de Finanças, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para as unidades



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

orçamentárias, nos termos do art. 8º da Lei da Responsabilidade Fiscal, com vistas ao cumprimento da meta de resultado estabelecida nesta Lei.

§ 1º O ato de que trata o caput, e no que o modificar, deverá conter:

- I. metas quadrimestrais para o resultado primário dos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
- II. metas bimestrais de realização de receitas primárias, em atendimento ao disposto do art. 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal, considerando medidas de combate à evasão e a sonegação fiscal, da cobrança da dívida e da cobrança administrativa e,
- III. cronograma de pagamentos mensais de despesas primárias, excluídas as despesas que constituem obrigação legal.

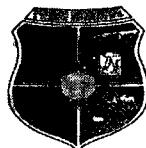
**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 27 – Todas as despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único - Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até a data do encaminhamento do projeto de lei do orçamento à Câmara Municipal.

Art. 28. A dívida do Município deve ser objeto de planejamento de longo prazo, de modo a comprometer o mínimo possível os recursos decorrentes da arrecadação tributária, que devem ser destinados às suas finalidades públicas.

Art. 29. Na Lei Orçamentária Anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixados com base apenas nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto da lei orçamentária à Câmara Municipal.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

Parágrafo único. O Poder Executivo encaminhará, juntamente com a proposta orçamentária, quadro demonstrativo da previsão de pagamento de serviço da dívida para 2023, incluindo a modalidade de operação, valor do principal, juros e demais encargos.

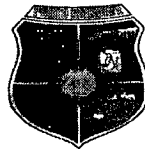
**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E
ENCARGOS SOCIAIS**

Art. 30. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101/00, a despesa da folha de pagamento de setembro de 2022, projetada para o exercício de 2023, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos.

Art. 31. A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, inclusive reajustes, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, inclusive pela realização de concurso público de provas ou de provas e títulos, somente será admitida se, cumulativamente:

- I – existirem cargos a preencher;
- II – houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;
- III – observados os limites estabelecidos nos Arts. 19 e 20, da Lei Complementar 101/00.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

Art. 32 – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais da administração municipal correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º - Os precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2023 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Planejamento, para inclusão no Orçamento, através de relação especificando:

- I – número do processo judicial;
- II – número do precatório;
- III – data da expedição do precatório;
- IV – data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento respectivo;
- V – nome do beneficiário;
- VI – valor do precatório a ser pago.

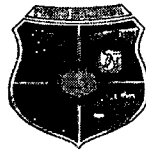
§ 2º - Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

**CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO
TRIBUTÁRIA**

Art. 33 – A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34. Na estimativa das receitas constantes do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária.

**CAPÍTULO X
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS
LUCRATIVOS**



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

Art. 35. A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverão seguir conforme especificado:

I- Contratos de Gestão – Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, Lei Complementar nº 101, de 19 de março de 2015, regulamentada pelo Decreto nº 18.740, de 19 de maio de 2015;

II- Termos de Parceria - Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto nº 7.568, de 16 de setembro de 2011;

III - Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016;

IV- Termo de Compromisso Cultural – Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V- Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004 e nos arts. 5º e 33 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VI – Convênios e outros ajustes congêneres – Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 36. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil, dependerá de:

I- Plano ou Programa de Trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964 e atualizações legais;

III – lei autorizativa, para os casos de subvenção social, na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária para os casos do art. 12, § 3º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964 e atualizações legais;

IV - observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

V - execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos.

Art. 37 Os recursos transferidos devem ser utilizados exclusivamente para os fins aos quais foram destinados.

§ 1º A utilização dos recursos pelo beneficiário deverá observar os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.

§ 2º Os gastos deverão ser realizados em consonância com a legislação vigente e estar perfeitamente contabilizados.

Art. 38. As informações relativas à celebração de convênios, termos de cooperação e demais ajustes serão publicadas no Portal da Prefeitura.

Art. 39. Cabe à Secretaria gestora da política pública objeto do repasse, adotar medidas para que os beneficiários de recursos públicos destinados à realização de ações de interesse público, cumpram os dispositivos da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 referente ao direito de acesso à informação e sua divulgação, inclusive em sítio eletrônico.

CAPÍTULO XI

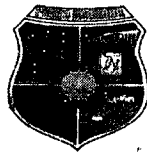
DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS

Art. 40. A concessão de subvenções econômicas às entidades de direito público nos termos do art. 12, § 3º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, para cobrir deficits, deverá ser autorizada por Lei Específica, conforme o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações e empresas públicas.

CAPÍTULO XII

DOS ANEXOS DAS METAS FISCAIS



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Art. 41. Em cumprimento ao estabelecido no art. 4º, da Lei Complementar nº 101/00, o Anexo de Metas Fiscais versará sobre as receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2023 e outros dispositivos, conforme demonstrados no artigo seguinte.

Art. 42. O Anexo de Metas Fiscais referidos no artigo anterior, constitui-se dos seguintes demonstrativos:

- I – Metas Anuais;
- II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos 03 (Três) Exercícios Anteriores;
- IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI – Receitas e Despesas Previdenciárias do PREVI PORTO;
- VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;
- IX – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências.

CAPÍTULO XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. O Poder Executivo disponibilizará a qualquer do cidadão, por meios eletrônicos, através do site www.portonacional.to.gov.br, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e respectivas revisões, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 44. As emendas ao Projeto de Lei Orçamentária de 2023 ou aos projetos que o modifiquem, observarão os princípios constantes do § 3º, do art. 166, da Constituição Federal e art. 180 da Lei Orgânica do Município.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

Art. 45 – No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual – o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2023, por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

Parágrafo único. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 46. São vedados quaisquer procedimentos que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 47. Caso o projeto de lei orçamentária de 2023 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

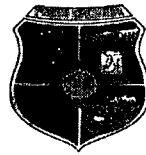
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.

§ 2º. Eventuais saldos negativos, apurados em consequência de emendas apresentadas ao projeto de lei na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, através da abertura de créditos adicionais.

§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo, podendo ser movimentadas sem restrições, as dotações para atender despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - benefícios previdenciários;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL

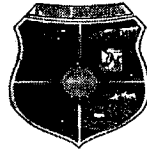
- III - serviço da dívida;
- IV - pagamento de compromissos correntes nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- V - categorias de programação cujos recursos sejam provenientes de operações de crédito ou de transferências da União e do Estado;
- VI - categorias de programação cujos recursos correspondam à contrapartida do Município em relação aos recursos previstos no inciso anterior;
- VII - conclusão de obras iniciadas em exercícios anteriores a 2022 e cujo cronograma físico, estabelecido em instrumento contratual, não se estenda além do 1º semestre de 2023;
- VIII - pagamento de contratos que versem sobre serviços de natureza continuada.

Art. 48. Os créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos 04 (quatro) meses do exercício financeiro de 2022 poderão ser reabertos, no limite de seus saldos, os quais serão incorporados ao orçamento do exercício financeiro de 2023 conforme o disposto no § 2º, do art. 167, da Constituição Federal.

§ 1º. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2023, que terá como base a média mensal da arrecadação até o mês de agosto do ano de 2022 e/ou outro condicionante de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

§ 2º. Caso a receita mensal prevista não se realize, cabe ao Poder Executivo proceder à limitação de empenho, conforme disposto no art. 9º da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 49. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
CASA CIVIL**

Art. 50. Cabe à Secretaria Municipal de Planejamento, com a Secretaria Municipal da Fazenda e a unidade municipal de Controle Interno, conjuntamente, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração do Orçamento Municipal.

Art. 51. Fica a Secretaria Municipal de Planejamento, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 52. Entende-se, para efeito do § 1º, do Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, como despesas irrelevantes, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do Art. 24, da Lei 8.666, de 1993.

Art. 53. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandem alterações orçamentárias, aplicar-se-ão disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 54. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês
dezembro do ano de 2.022.**

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIBELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe de Casa Civil



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO I

RELAÇÃO DOS QUADROS ORÇAMENTÁRIOS CONSOLIDADOS

I-Receita e despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo LDO Lei nº 4.320, de 1964.

II-Demonstrativo da evolução da Receitas do Tesouro e de outras fonte, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e origem;

III-Resumo das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categorias econômicas;

IV-Demonstrativo das receitas diretamente, arrecadadas por órgão e unidade orçamentária;

V-Receitas de todas as fontes, por órgão e unidade orçamentária;

VI-Demonstrativo da evolução da Despesa do Tesouro e de outras fontes, evidenciando o comportamento dos valores realizados nos últimos três anos, por categoria econômica e grupo de despesa;

VII-Resumo das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolado e conjuntamente, por categoria econômica e grupos de natureza de despesa;

VIII-Despesas dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo o Poder, órgão e unidade orçamentária, por fontes de recursos e grupos de natureza de despesas.

IX-Despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, segundo a função e sub-função e programa;

X-Fontes de recursos dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isoladas e conjuntamente, por grupos de natureza de despesa;

XI-Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão detalhamento fontes de recursos e valores por categoria de programação;



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

XII-Programação referentes às ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 196 da Constituição, em nível de órgão, detalhamento fontes de recursos e valores por categoria de programação.

XIII-Demonstrativo da participação relativa dos órgãos e unidades orçamentárias;

XIV-Demonstrativo da Despesa com Pessoal em Relação à Receita Corrente Líquida;

XV-Demonstrativo dos Precatórias Judiciais;

XVI-Demonstrativo dos resultados primário e nominal, evidenciando-se as receitas e despesas primárias e financeiras;

XVII-Demonstrativo da compatibilidade do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com as Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XVIII-Demonstrativo das ações orçamentárias oriundas das audiências públicas incluídas na Lei Orçamentária Anual;

XIX- Demonstrativo da autorização específica para as despesas com pessoal e encargos sociais



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

DESPESAS SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO II

DESPESA SEM LIMITAÇÃO DE EMPENHO

(Art. 9º, § 2º Lei de Responsabilidade Fiscal)

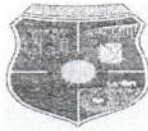
- I-Ensino Fundamental e Educação Infantil, nos termos do art. 211, § 2º CF 88;
- II-Atendimento de crianças em pré-escolas e creches, nos termos do art. 208, IV, CF 88;
- III-Ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 198, § 2º, CF 88;
- IV-Pessoal e Encargos Sociais;
- V-Sentenças judiciais, inclusive as consideradas de pequeno valor e débitos periódicos vencidos;
- VI-Serviço da dívida;
- VII-Benefícios aos servidores e seus dependentes, relativos ao auxílio-alimentação e auxílio transporte, e outros derivados de estatuto do servidor;
- VIII-Pagamento de benefícios do RPPS;
- IX-Programas destinados à assistência social;
- X-Contribuição para o Programa de Integração de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III

METAS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III
METAS FISCAIS

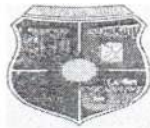
(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

1.INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, introduziu nas Finanças Pública brasileira mecanismos necessários para a gestão responsável dos recursos público. Dentre os conceitos abordados, tem-se as metas fiscais que o Poder Público deve fixar anualmente em suas Leis Diretrizes Orçamentarias, como indicativo da política fiscal adotada.

As metas físicas servem de parâmetro para avaliação da saúde do Ente Público além de demonstrar a capacidade de gerenciamento do Erário, São compostas por sua série de demonstrativo relacionados nos §§ 1º e 2º do art. 4º do referido diploma legal, sendo:

- a) Metas Anuais para receitas e despesas, de resultado primário, nominal e montante da dívida pública, para o exercício em que refere a proposta e para os dois subsequentes;
- b) Avaliação do cumprimento das metas físicas do exercício anterior ao da elaboração da proposta;
- c) Metas anuais de resultado primário, nominal, dívida pública, compradas aos três exercícios anteriores ao da proposta;
- d) Evolução do patrimônio líquido;
- e) Aplicação dos recursos de alienação de ativos;
- f) Avaliação da situação financeira e atuarial dos regimes previdências, Fundo de Amparo ao Trabalhador e dos fundos atuariais;
- g) Estimativa de renúncia e compensação de receitas;
- h) Margem de expansão de despesas obrigatórias de caráter continuado;



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.DAS METAS ANUAIS

As metas são divididas em receitas e despesas, resultado primário e nominal, além da dívida pública. No que tange as receitas, estima-se um montante global de R\$ 341.985.040,00 para o Município de Porto Nacional-TO para o exercício de 2022. As despesas são estimadas no mesmo valor, em obediência ao princípio do equilíbrio orçamentário.

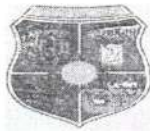
A tabela abaixo sintetiza o comparativo entre os exercícios de 2022 e 2023

Tabela 1- Comparativo entre exercícios

DESCRIÇÃO	LDO 2022	LOA 2022	PLDO 2023	VAR %
RECEITAS CORRENTES	292.694	292.694	299.209	2,23
RECEITAS DE CAPITAL	73.292	73.292	72.178	-1,52
TOTAL	365.986	365.986	371.387	1,48

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação

Com efeito, as despesas também foram na proporção dos valores estimados para as receitas.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.1
METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.1 – Das Receitas

Para a projeção das receitas foi adotado a metodologia constante do Manual de Demonstrativo Fiscais, 13ª edição, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional-Ministério da Fazenda. O modelo utilizado sofreu adequação conforme a espécie de receita projetada.

Ainda, foi observado o disposto no art. 12 Lei de Responsabilidade, que versa quanto a obrigatoriedade da utilização de determinados fatores nas projeções, tais como a variação do índice de preço, crescimento econômico, efeito legislação, dentre outros que podem impactar diretamente nos cálculos.

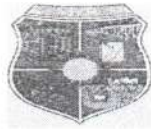
Para os tributos municipais foram utilizados o modelo incremental, tendo como base os valores efetivamente arrecadados nos anos de 2019, 2020 e 2021 e o orçado em 2022, dessazonalizadas para que não de variação de preços efetivo, quantidade e efeito legislação.

Além disso, foram identificadas as receitas que sofrem efeitos diretos de cada uma destas variáveis, podendo em alguns casos não ser necessários a aplicação simultânea destes fatores.

Para o efeito preço, considerou-se as variações inflacionárias (Índice de Preço ao Consumidor Amplo-IPCA), índice oficial para medir os efeitos da inflação no país, divulgado no relatório de mercado Focus, 16 de setembro de 2022, Banco Central-Bacen.

O efeito quantidade leva em consideração as estimativas de crescimento percentual da população, alunos e salário dos professores para estimar as transferências governamentais.

Por fim, o efeito legislação compreende as alterações na ordem jurídica que afetam direta e indiretamente a arrecadação, como por exemplo, a mudança de alíquota ou de base de cálculo, reajuste tarifário de contratos públicos, ou aplicação de incentivo tributários. De acordo a Secretária da Fazenda as ações para aumentar a arrecadação das receitas locais serão realizadas em 2023.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

Os indicadores macroeconômicos utilizados para efeito quantidade foram extraídos do relatório de mercado Focus, 16 de setembro de 2022, Banco Central-Bacen, além das projeções da Secretaria do Planejamento e Orçamento do Tocantins-SEPLAN, para o Produto Interno Bruto-PIB do Estado do Tocantins no período de 2021-2025.

A Tabela abaixo apresenta os cenários econômicos estabelecidos:

Tabela 3-Indicadores macroeconômicos

INDICADOR	2023	2024	2025
PIB Nacional (% crescimento real a.a.)	0,50	1.70	2,0
PIB Estadual (R\$ Milhões)	56.725	61.640	65.195
Inflação (% IPCA acumulado)	5,01	3,50	3,0

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com informação do Bacen e IBGE/SEPLAN - TO, Gerência de Contas Regionais.

Os valores resultantes, foram arredondados para simplificação da demonstração, podendo apresentar pequenas diferenças, sem prejuízos do resultado final. Para os exercícios de 2023 a 2025 foi considerado apenas o efeito de preços sobre os valores dos exercícios anteriores.

Ademais, a Secretaria municipal de Planejamento e Inovação solicitou aos demais Órgão do Poder Executivo a estimativa de arrecadação para as receitas que possuem articularidades, em especial às:

- I- Transferência para o Sistema Único de Saúde-SUS;
- II- Transferência para o Sistema Único de Assistência Social-SUAS;
- III- Transferência para a educação;
- IV- Os Convênios federais e estaduais;
- V- As operações de crédito;

ANEXO III.1



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

Quanto aos Fundos Especiais, como o Fundo de Participação dos Municípios-FPM, foi observado os valores em série temporal a realizadas estimativas conforme o comportamento da transferência com os devidos expurgos.

Sobre as receitas de capital, estas se concentram em sua maioria nas transferências da união que o Município espera receber ao longo do exercício financeiro de 2021.

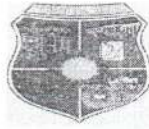
Em se tratando da RCL, mecanismo adotado para uma série de avaliações é estimado para o triênio de 2022-2024 os seguintes valores.

Tabela 4-Estimativa de Receita Corrente Líquida

R\$ milhares

ESPECIALIZAÇÃO	2022	2023	2024
I-RECEITAS CORRENTES	292.694	299.209	327.175
II-DEDUÇÕES	25.832	29.402	32.342
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (I-II)	266.862	269.807	294.833

Fonte: Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com informação do Bacen e Seplan/TO.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

2.2 Das Despesas

As despesas para 2023 são alocadas de acordo com as projeções de receitas, em conformidade com alínea a, I, art. 4º, Lei de Responsabilidade Fiscal. O montante alcançado teve como base as despesas empenhadas até o mês de junho de 2022, realizados os ajustes necessários, como a expectativa de correção inflacionária.

As despesas mais representativas são as despesas com pessoal e encargos sociais e as outras despesas correntes. Um conjunto melhor detalhado das despesas pode ser verificado na Lei Orçamentária Anual-LOA, uma vez que os valores constantes da LDO são representados em valores globais.

2.3 Dos Resultado Primário, Nominal e Estoque da Dívida

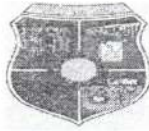
A gestão fiscal responsável visa o controle rígido da relação receita vs despesas, com o objetivo maior de manter a atividade econômica sem que para isso o Estado se endivide a níveis impagáveis. Neste contexto, anualmente são definidas metas de resultado primário é obtido demonstrar a gestão praticada para esta finalidade.

Em se tratando de resultado primário, deve-se primeiro depreender como é apurado, para um melhor entendimento da sua relevância para as contas públicas. Em primeiro turno, o resultado primário é obtido pela diferença entre as receitas e despesas primárias.

As receitas primárias os tributos, as contribuições, as receitas obtidas pela utilização do patrimônio mobiliário do ente público, as transferência correntes e de capital, receitas industrial, agropecuária e de serviços, dentre outras.

Já as receitas primárias, não- primárias, ou receitas obtidas pelo endividamento do ente público por meio de empréstimos e financeiros ou pela diminuição de ativos.

As despesas primárias, por sua vez, são aquelas que não impactam o endividamento. São primárias, por exemplo, as despesas com pessoal, investimento e manutenção da atividade estatal. Por dedução, as despesas não-primárias, ou despesas financeiras, correspondem às inversões financeiras, bem como os juros e amortizações da dívida pública.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO III.1

METAS FISCAIS

(Art. 4º, §§ 1º e 2º. Lei de Responsabilidade Fiscal)

O resultado primário, portanto, pode ser superavitário, quando se tem receitas primárias maiores que despesas primárias, ou deficitário quando apresentado o inverso. Superávit primário representa a geração de caixa e uma redução da dívida pública. Já os déficits primários sinalizam a necessidade de financiamento do gasto público por meio de aumento do endividamento.

Para 2023 ficou estabelecido uma equiparação da receita corrente em relação à 2022.

Ressalta-se que a partir do exercício de 2023 tanto as receitas quanto as despesas intraorçamentárias não serão consideradas para apuração do resultado primário.

Outro ponto de ressalva diz respeito a Reserva do RPPS que não se confunde com Reserva de Contingência, sendo a primária destinada a aportes para benefícios futuros dos servidores, e excetuada do cálculo, e a segunda destinada ao atendimento de passivos contingentes, e considerada na apuração estas variáveis, de *per si*, influenciam diretamente no resultado projetado.

Para o triênio 2023-2025 a dívida consolidada apresenta trajetória decrescente em virtude do pagamento das obrigações. Cabe ponderar que as operações de crédito em fase de implementação não são consideradas para fins de contabilização da dívida consolidada, sendo os saldos destas operações apresentados *posteriori*.

Quanto ao resultado nominal, este compreende a variação dos juros e da dívida consolidada líquida e deve ser analisado em conjunto com o resultado primário. Sua apuração se dá por duas formas de cálculo, disponibilidades e o saldo devedor, e o conceito abaixo da linha, mensurado pela variação do endividamento líquido.

Desta feita, um resultado nominal positivo indica um aumento da dívida líquida, enquanto que resultado nominal negativo representa o inverso. Neste sentido, o resultado nominal apresenta relação proporcionalmente inversa ao resultado primário.

Quando o resultado primário for positivo, o resultado nominal será negativo, dado que o primeiro aumenta as disponibilidades de caixa diminuindo o saldo devedor líquido.

No efeito contrário, resultado primário negativo apresentará resultado nominal positivo, uma vez que se constitui aumento do endividamento.



PORTO NACIONAL-TO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS

2023

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4o, § 1o)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
RECEITA TOTAL	341.985.040,00	324.851.589,50	602,88%	100,00%	380.898.330,00	367.566.888,45	617,94%	118,82%	452.572.346,10	438.895.175,72	694,18%	84,16%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	329.597.040,00	313.084.228,30	581,04%	96,38%	362.202.620,00	349.525.528,30	587,61%	113,45%	432.112.065,10	419.148.703,15	662,80%	80,03%
DESPESA TOTAL	404.794.731,01	384.514.514,99	713,61%	118,37%	445.274.204,12	429.689.606,98	722,38%	116,90%	445.274.204,12	431.915.978,00	682,99%	98,39%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	394.704.541,01	374.929.843,51	695,82%	115,42%	434.174.995,12	418.978.870,29	704,37%	113,99%	434.174.995,12	421.149.745,27	665,96%	95,93%
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-65.107.501,01	-61.845.615,21	-114,78%	-19,04%	-71.972.375,12	-69.453.341,99	-116,76%	-0,54%	-2.062.930,02	-2.001.042,12	-3,16%	-15,30%
RESULTADO NOMINAL	-34.601.592,35	-32.858.052,57	-61,00%	-10,12%	-34.601.592,35	-33.390.536,62	-56,13%	-9,08%	-34.601.592,35	-33.563.544,58	-53,07%	-7,65%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	55.772.672,00	52.978.481,13	98,32%	16,31%	55.772.672,00	53.820.628,48	90,48%	14,64%	55.772.672,00	54.099.491,84	85,55%	12,32%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-55.972.263,84	-53.168.053,42	-98,67%	-16,37%	-55.972.263,84	-54.013.234,61	-90,81%	-14,69%	-55.972.263,84	-54.793.095,92	-85,85%	-12,37%

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Data e hora de emissão: 29/09/2022 05:11

Nota: O cálculo das metas acima descritas, foram realizados considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023		2024		2025	
PIB real (Crescimento % Anual)	0,50		1,70		2,00	
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	63,17		65,20		67,00	
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20		5,11		5,15	
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,01		3,50		3,00	
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	56.725.000,00		61.640.000,00		65.195.000,00	



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

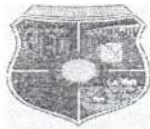
(Art. 4º § 2º I Lei de Responsabilidade Fiscal)

3. DA AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DE 2021

As metas fiscais para 2021 foram instituídas em 2020 na Lei de Diretrizes Orçamentárias, com estimativa de R\$ 249 milhões, tanto para as receitas quanto para despesas do exercício.

A tabela abaixo apresenta o comparativo entre os valores arrecadados no período.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO		VARIAÇÃO (B/A) %
	2021(A)	2020(B)	
RECEITAS CORRENTES (I)	255.941	227.246	12,62
RECEITA TRIBUTÁRIA	54.877	43.193	27,05
IMPOSTOS	38.927	37.730	3,17
TAXAS	15.950	5.462	192,01
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	28.874	18.010	60,32
RECEITA PATRIMONIAL	2.792	8.053	(65,33)
RECEITA DE SERVIÇOS	12.176	12.432	(2,06)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	168.949	157.208	7,47
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	435	97	348,45
RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.655	17.423	(50,32)
RECEITAS CORRENTES (INTRA) (III)	0	0	0
DEDUÇÕES DA RECEITA (IV)	(19.455)	(17.209)	13,06
TOTAL V= (I+II+III+IV)	264.596	227.760	16,17



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO III.2

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

(Art. 4º § 2º I Lei de Responsabilidade Fiscal)

O montante total arrecadado foi de R\$ 255 milhões, com aumento de R\$ 19 milhões em relação ao valor estimado. Quanto as despesas, foram executadas R\$ 225 milhões, correspondendo a 90% do inicialmente fixado.

Diante deste cenário o município logrou êxito em cumprir com a meta estabelecida, sendo que ao final do exercício obteve um resultado primário superavitário em R\$ 15 milhões.



PORTO NACIONAL-TO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2023

AMF - Demonstrativo II (LRF, art. 4º, § 2º inciso I)

R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2021(a)	% PIB	% RCL	I - Metas Realizadas em 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-	%(c/a) x 100
RECEITA TOTAL	249.932.068,00	540,64%	94,46%	264.596.591,85	672,32%	100,00%	14.664.523,85	5,87%
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	230.412.068,00	498,41%	87,08%	254.240.035,00	646,00%	96,09%	23.827.967,00	10,34%
DESPESA TOTAL	257.021.878,00	555,98%	97,14%	238.593.029,90	606,24%	90,17%	-18.428.848,10	-7,17%
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	125.813.439,00	272,15%	47,55%	115.237.833,23	292,81%	43,55%	-10.575.605,77	-8,41%
RESULTADO PRIMÁRIO (III)=(I-II)	104.598.629,00	226,26%	39,53%	139.002.201,77	353,19%	52,53%	34.403.572,77	32,89%
RESULTADO NOMINAL	0,00	0,00%	0,00%	-34.601.592,35	-87,92%	-13,08%	-34.601.592,35	0,00%
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	0,00	0,00%	0,00%	45.890.283,82	116,60%	17,34%	45.890.283,82	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	0,00	0,00%	0,00%	-55.972.263,84	-142,22%	-21,15%	-55.972.263,84	0,00%

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,



PORTO NACIONAL-TO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

AMF - Demonstrativo III (LRF - art. 4º, § 2º inciso II)

R\$ 1,0C

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
RECEITA TOTAL	236.611.448,93	249.932.088,00	5,63	339.148.100,00	35,70	341.985.040,00	0,84	380.898.330,00	11,38	452.572.346,10
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	219.279.448,93	230.412.088,00	5,08	323.687.100,00	40,48	329.597.040,00	1,83	362.202.620,00	9,89	432.112.065,10
DESPESA TOTAL	239.340.000,00	257.021.878,00	7,39	340.155.100,00	32,34	404.794.731,01	19,00	445.274.204,12	10,00	445.274.204,12
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	233.790.000,00	251.626.878,00	7,63	331.816.100,00	31,87	394.704.541,01	18,95	434.174.995,12	10,00	434.174.995,12
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-14.510.551,07	-21.214.810,00	46,20	-8.129.000,00	-61,68	-65.107.501,01	700,93	-71.972.375,12	10,54	-2.062.930,02
RESULTADO NOMINAL	-93.329.152,69	-34.601.592,35	-62,93	-34.601.592,35	0,00	-34.601.592,35	0,00	-34.601.592,35	0,00	-34.601.592,35
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	32.199.053,91	45.890.283,82	42,52	15.559.932,06	-66,09	55.772.672,00	258,44	55.772.672,00	0,00	55.772.672,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-90.573.856,19	34.061.422,84	-137,61	-17.245.658,20	-150,63	-55.972.263,84	224,56	-55.972.263,84	0,00	-55.972.263,84

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
RECEITA TOTAL	246.075.908,89	260.129.296,37	5,71	368.484.410,65	41,65	325.669.022,00	-11,62	350.459.680,17	7,61	404.277.694,54
RECEITAS PRIMÁRIAS (I)	228.050.626,89	239.612.880,37	5,16	351.686.034,15	46,65	313.872.050,28	-10,75	333.257.996,59	6,18	386.000.759,80
DESPESA TOTAL	248.913.600,00	267.508.370,62	7,47	369.578.516,15	38,16	385.492.078,86	4,30	409.691.098,31	6,28	397.758.347,88
DESPESAS PRIMÁRIAS (II)	243.141.600,00	261.893.254,62	7,71	360.518.192,65	37,66	375.873.289,22	4,26	399.478.858,12	6,28	387.843.551,57
RESULTADO PRIMÁRIO (III) = (I-II)	-15.090.973,11	-22.080.374,25	46,32	-8.832.158,50	-60,00	-62.001.238,94	601,98	-66.220.861,52	6,81	-1.842.791,77
RESULTADO NOMINAL	-97.062.318,80	-36.013.337,32	-62,90	-37.594.630,09	4,39	-32.950.759,31	-12,35	-31.836.482,42	-3,38	-30.909.206,24
DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA	33.487.016,07	47.762.607,40	42,63	16.905.866,18	-64,60	53.111.772,21	214,16	51.315.721,94	-3,38	49.821.089,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	-94.196.810,44	35.451.128,89	-137,64	-18.737.407,63	-152,85	-53.301.841,58	184,47	-51.499.363,84	-3,38	-49.999.382,37

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2023

DMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
Resultado Acumulado	226.093.509,55	100,00	217.396.749,55	100,00	176.331.983,01	100,00
TOTAL	226.093.509,55	100,00	217.396.749,55	100,00	176.331.983,01	100,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023

AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS E MÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS E IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
Total(I)	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSO DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
VERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
REGIME GERAL DE PRVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00
Total(II)	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2021 (g) = ((Ia-IIId)+IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+IIIi)	2019 (i) = ((Ic-IIf)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PRODATA, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL,



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	8.617.463,52	-970.761,03	21.847.166,90
Receita de Contribuições dos Segurados	3.778.633,25	1.516.533,93	19.735.886,40
CIVIL	0,00	0,00	1,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	4.838.830,27	-2.487.294,96	2.100.036,10
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	606.681,61	0,00	356.003,55
DESPESAS DE CAPITAL	53.660,00	0,00	1.727,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	2.187.204,55	3.199.053,19	3.299.872,57
Pensões	317.931,31	366.952,03	407.411,20
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	2019	2020	2021
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2019	2020	2021
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
CIVIL	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
MILITAR	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO RGPS PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS, DIREITOS E ATIVOS	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00
BENEFÍCIOS - CIVIL	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO
PREFEITURA MUN DE PORTO NACIONAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

VALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

	2023			
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	2019	2020	2021	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO	2019	2020	2021	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00



PORTO NACIONAL-TO

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2023

AMF-DEMONSTRATIVO VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)"

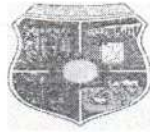
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	ISENÇÕES E BAIXA	APOSENTADOS,PENSIONISTAS ,IGREJAS E OUTROS CONFORME LEI ESPECÍFICA	255000.00	261500.00	270500.00	COMPENSAÇÃO ATRRAVÉS DO AUMENTO DO IPTU POR EXPANSÃO DA BASE DE CÁLCULO
IPTU	ISENÇÃO	CONTRIBUINTES COM UMA RESIDENCIA DE PEQUENO VALOR	10000.00	10000.00	10000.00	REVISÃO DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES
Total:			265000.00	271500.00	280500.00	



PORTO NACIONAL-TO
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS
OBRIGATÓRAS DE CARATER CONTINUADO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023
CONSOLIDADO

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA
Aumento Permanente da Receita	25.000.000,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	24.402.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente da Receita	598.000,00
Redução Permanente de Despesa	594.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.192.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	594.000,00
Novas DOCC	594.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem líquida de Expansão de DOCC (V) =	598.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO IV

RISCOS FISCAIS



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº 030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV RISCOS FISCAIS

(Art. 4 § 3º Lei de Responsabilidade Fiscal)

1. INTRODUÇÃO

A Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, determina que a Lei Diretrizes Orçamentarias-LDO deve relacionar os riscos fiscais que podem impactar negativamente às contas públicas.

Estes riscos são constituídos de eventos alheios às previsões e estimativas, como por exemplo, catástrofe naturais, epidemias, demandas judiciais, discrepância de projeções, frustrações de arrecadação, entre outros eventos. Assim, o Anexo de Riscos Fiscais compõe-se da avaliação dos passivos contingentes e de outro riscos.

Os passivos contingentes compreendem as obrigações presentes onde a existência será confirmada somente pela ocorrência de eventos passados não reconhecimentos, mas que são improváveis de realizar a estimativa.

Quanto aos outros riscos, estes, em geral, envolvem modificações nos cenários macroeconômicos que afetam diretamente as projeções realizadas. Os riscos fiscais são comumente classificados em duas categorias: riscos fiscais orçamentários e riscos decorrentes da dívida pública.

2. RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

O risco orçamentário diz respeito à possibilidade das receitas e despesas projetadas na elaboração do projeto de lei complementar anual não se confirmarem durante o exercício financeiro.

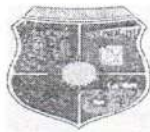
2.1 Projeções de receitas

As projeções de receitas são realizadas com base em modelos matemático da Secretaria do Tesouro Nacional, adaptados dentro da realidade do município. Para os cálculos são considerados a taxa de inflação, variação do PIB Nacional, além dos ingressos de recursos realizados em exercícios anteriores e alterações na legislação específica.

Neste sentido, os riscos orçamentários ligados as projeções de receitas estão relacionados a não arrecadação prevista de corrente de um fato novo à época da

Previsão, podendo ocasionar divergências entre parâmetros estimados e efetivos na conjuntura econômica e outros fatores de influência.

A inflação possui significativo peso nas estimativas realizadas, de forma que, uma variação de 1,5 no índice utilizado ocasionaria uma diferença de milhões na receita prevista.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023
ANEXO IV

RISCOS FISCAIS

(Art. 4 § 3º Lei de Responsabilidade Fiscal)

São considerados também a previsão do recebimento de convênios estaduais e federais com projetos aprovados e as transferências governamentais que por vários fatores acabam não entrando nos cofres no município no exercício previsto. Assim, estimados um risco de frustrações de receita de 10 milhões, que será compensado com Limitação de empenhos e movimento financeira.

2.2 Estimativa de Despesas

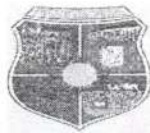
No caso das despesas, são variações com políticas que necessitam da tomada de decisão no direcionamento de despesas relacionados às ações e serviços públicos nas diversas áreas ou até mesmo mudanças de cenários que afetam positiva ou negativamente o montante programado, ocasionando variações nos valores em função de mudanças posteriores quando da alocação dos recursos inicialmente previstos na Lei Orçamentária.

As principais despesas obrigatórias em termos de valor são as despesas com pessoal e encargos sociais dos servidores municipais. Para estas despesas não há risco de índice de preço, uma vez que o percentual de reajuste dos salários dos servidores já está definido.

3. RISCOS DECORRENTES DA DÍVIDA PÚBLICA:

Os riscos fiscais que podem repercutir na dívida pública relacionam-se, em geral, por demandas judiciais contra a municipalidade. A mensuração destes passivos resulta, por vez em um dado impreciso dada a sua complexidade. As dívidas em processo de reconhecimento foram estimadas em 2 milhões, em sua maioria referentes às dívidas trabalhistas.

Outras questões são operações de crédito que o município contrai para o financiamento das ações governamentais. Como exemplo, o risco de financiamento pleiteados acarreta impacto no orçamento anual, uma vez alteram o volume de recursos necessários ao pagamento do serviço da dívida, afetando a dívida, afetando inclusive os orçamentos dos anos posteriores.



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

4.MEDIDAS DE COERÇÃO

Para combater esses riscos fiscais a Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação adotará o que determina o art.9, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que prevê limitação de empenho, movimentação financeira, caso a realização da receita não comporte dentro do esperado, prejudicando o cumprimento das metas de resultado estabelecidas no anexo de metas fiscais.

A constituição de Reserva de Contingência visa, precipuamente, fazer frente os eventuais riscos fiscais não mensurados ou omissão orçamentária.

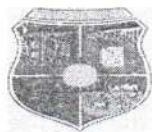


PORTO NACIONAL-TO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO IX - RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2023

ARF (LRF, art 4o, § 3o)

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DEMANDAS JUDICIAIS	2.200.000,00	ACORDO DE PARCELAMENTO JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.200.000,00
SUBTOTAL	2.200.000,00	SUBTOTAL	2.200.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
FRUSTRAÇÃO DE ARRECADAÇÃO	5.000.000,00	OTIMIZAÇÃO DA RECEITA	5.000.000,00
SUBTOTAL	5.000.000,00	SUBTOTAL	5.000.000,00
TOTAL GERAL	7.200.000,00	TOTAL GERAL	7.200.000,00

Notas :



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO V

METAS E PRIORIDADES



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 1110 - Saúde Pública de Qualidade

Objetivos: AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE QUALIDADE, BUSCANDO QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA COM O INTUITO DE PROMOVER ASSISTÊNCIA DE QUALIDADE, PODENDO REDUZIR AS MORTES EVITÁVEIS, POR MEIO DO APRIMORANDO DA POLÍTICA DE ATENÇÃO BÁSICA.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1012 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO BÁSICA	0440	100.00	Porcentagem
1013 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	100.00	Porcentagem
1015 - ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO FÍSICA DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	100.00	Porcentagem
2042 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	0440	48.00	Unidade
2043 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	100.00	Porcentagem
2044 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	161.00	Unidade
2045 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0440	68.00	Unidade
2046 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0440	69.00	Unidade
2049 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	100.00	Porcentagem
2051 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	86.00	Unidade
2053 - MANUTENÇÃO DOS PRESTADORES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0440	1.00	Unidade
2054 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	100.00	Porcentagem
2055 - MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA	0440	13.00	Unidade



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 5 - SEC MUN DE EDUCACAO DE PORTO NACIONAL

Programa: 1109 - EDUCAÇÃO SUSTENTÁVEL

Objetivos: null

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1001 - GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
1003 - GERENCIAMENTO DA INFRAESTRUTURA NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2014 - APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	35.00	Porcentagem
2019 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2020 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO PROGRAMA EJA	0535	100.00	Porcentagem
2021 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO NO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	100.00	Porcentagem
2022 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL - SAEMP	0535	100.00	Porcentagem
2025 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	100.00	Porcentagem
2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO PROGRAMA EJA	0535	100.00	Porcentagem
2027 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	100.00	Porcentagem
2030 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	0535	720.00	Unidade
2031 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO PROGRAMA EJA	0535	17.00	Unidade
2032 - MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO ENSINO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	0535	22.00	Unidade
2035 - PPA-P-FORMAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	0535	1190.00	Unidade
2759 - APARELHAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL	0535	70.00	Porcentagem



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

Órgão: 44 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

Programa: 1115 - Agricultura forte

Objetivos: PROMOVER A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO AGRONEGÓCIO, VISANDO: O CRESCIMENTO DA AGROPECUÁRIA; O INTERCÂMBIO E COOPERAÇÃO TÉCNICA, EDUCATIVAS E FINANCEIRA; INCENTIVAR A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESTOCAGEM DE GRÃOS NO PARQUE INDUSTRIAL; FORTALECER OS PRODUTORES RURAIS, O TRABALHADOR RURAL E O EMPRESÁRIO ATRAVÉS DE SEUS SINDICATOS, ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS; APOIAR O TURISMO DE NEGÓCIO RURAL, COM FOCO NA TECNOLOGIA; ESTIMULAR E VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE HORTAS CASEIRAS; APOIAR AS ATIVIDADES DA MULHER EMPREENDEDORA RURAL NO MUNICIPAL; ASSEGURAR A MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO RURAL, POR MEIO DA EXTENSÃO RURAL CONTINUADA, FORTALECENDO AS POLITICAS DE ABASTECIMENTO E COMERCIALIZAÇÃO.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
2109 - PPA -P CONSTRUÇÃO DE POÇOS	4401	15.00	Unidade

Programa: 1118 - Infraestrutura Transformadora

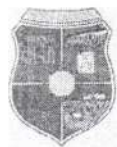
Objetivos: AMPLIAR A QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA, PROMOVER O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL E QUALIFICAR O AMBIENTE E A INFRAESTRUTURA, GARANTINDO AMPLIAÇÕES E MELHORIAS NO SISTEMA VIÁRIO, NO SANEAMENTO E NA OFERTA DE EQUIPAMENTOS URBANOS, PROMOVENDO MELHORIAS NA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO.

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
1045 - PPA-P-CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS	4401	1.00	Unidade
2150 - PPA-P-MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES	4401	70.00	Porcentagem
2152 - PPA-P-EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E DE TRANSPORTES	4401	5.00	Unidade
2153 - PPA-P-GESTÃO DE ESTRADAS VICINAIS	4401	400.00	Quilômetro
2155 - PPA-P-GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	4401	100.00	Porcentagem
2159 - PPA-P-GESTÃO DO ATERRO SANITÁRIO	4401	100.00	Porcentagem

Programa: 1134 - Gestão e Manutenção da Sec. Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Objetivos: null

Ação	Unidade Executora	Meta Física	Unidade Medida/ Descrição
2747 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTES	4401	100.00	Porcentagem



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

GESTÃO 31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2391 – Atendimento de Medidas de Caráter Compulsório	Benefício garantido	Porcentagem	90%
1111 – Assistência Social Participativa	2398 – Manutenção dos Conselhos Tutelares	Políticas Mantidas	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2399 – Manutenção dos Recursos Humanos do Conselho Tutelar	Servidor Mantido	Porcentagem	100%
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2400 – Manutenção dos Recursos Humanos	Servidor Mantido	Unidade	207
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2405 – Manutenção dos Serviços Administrativos	Serviços Mantido	Porcentagem	100%
1133 – Gestão e Manutenção da Sec. De Assistência Social	2406 – Manutenção dos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social	Conselhos Mantidos	Porcentagem	100%

GESTÃO 06 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2168 – Manutenção dos Serviços da Proteção Social Básica	Serviço Mantido	Porcentagem	90%
1111 – Assistência Social Participativa	2170 – Aprimoramento dos Serviços da Proteção Social Básica	Serviço primorados	Porcentagem	85%
1111 – Assistência Social Participativa	2173 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial	Serviço Mantido	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2174 – Manutenção do Serviço de Medidas Socioeducativa	Serviço Mantido	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2175 – Gestão do IGD SUAS	Gestão Realizada	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2176 – IGD SUAS CMAS	Conselhos Mantido	Unidade	3
1111 – Assistência Social Participativa	2178 – Gestão do IGD PBF	Gestão Realizada	Porcentagem	80%
1111 – Assistência Social Participativa	2179 – IGDPBF – CMAS	Conselhos Mantido	Unidade	1
1111 – Assistência Social Participativa	2298 – Concessão de Benefícios Eventuais	Benefício Garantido	Porcentagem	85%
1111 – Assistência Social Participativa	2393 – Manutenção dos Recursos humanos dos Serviços Socioassistenciais	Serviço Mantido	Unidade	201

GESTÃO 07 – FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
1111 – Assistência Social Participativa	2187 – Fortalecimento das Relações de Trabalho	Relação Fortalecida	Porcentagem	100%
1111 – Assistência Social Participativa	2188 – Qualificação e Capacitação Profissional	Capacitações implantadas	Porcentagem	80%
1111 – Assistência Social Participativa	2750 – Inserção dos Jovens e Adolescente no Mercado Profissional	Capacitações implantadas	Porcentagem	60%



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
Metas e Prioridades para 2023
Especificações Físicas das Ações e Metas

GESTÃO 08 – FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
TTTT – Assistência Social Participativa	2223 – Manutenção da Política de Fomento à Economia Popular Solidária	Política Mantida	Porcentagem	60%
TTTT – Assistência Social Participativa	2224 – Manutenção da Política de Municipal da Economia Popular Solidária	Política Implementada	Porcentagem	50%

GESTÃO 09 – ILPI CASA DO IDOSO

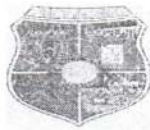
Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
TTTT – Assistência Social Participativa	2189 – Manutenção da ILPI (ação do ILPI)	Política Mantida	Porcentagem	100%

GESTÃO 10 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
TTTT – Assistência Social Participativa	2184 – Gestão da Política Municipal da Criança e do Adolescente	Política Mantida	Porcentagem	75%

GESTÃO 28 – FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Programa	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta 2023
TTTT – Assistência Social Participativa	2185 – Manutenção da Política Municipal da Pessoa Idosa	Política Mantida	Porcentagem	100%
TTTT – Assistência Social Participativa	2186 – Implementação da Política Municipal da Pessoa Idosa	Política Implementada	Porcentagem	90%



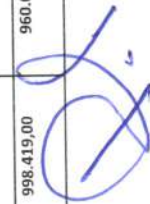
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO V
PROJETOS EM ANDAMENTO

PROJETOS EM ANDAMENTO

RELATÓRIO GERAL DE CONVENIOS/CONTRATOS DE REPASSES

ITEM	UNI/ADM	Nº. SICONV	TOTAL DO CONVENIO	R\$ REPASSE	C. PARTIDA PACTUADA	C. PARTIDA REALIZADA	SALDO C. PARTIDA A REALIZAR	VALOR CONTRATADO LICITADO	VALOR PAGO	SALDO A PAGAR	VIGENCIA	OBJETO CONTRATADO
	SUDAM MDR	906898 922512	290.000,00 1.400.000,00	250.000,00 1.344.000,00	40.000,00 56.000,00	- -	40.000,00 56.000,00	- -	- -	290.000,00 1.400.000,00	30/12/2023 30/11/2022	CONSTRUÇÃO DE PONTES AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO USINA
	CAIXA	611937	2.722.222,22	2.450.000,00	272.222,22	-	272.222,22	-	-	2.722.222,22	31/12/2023	EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA PNAM PROGRAMA NACIONAL DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICIPIOS BRASILEIROS
1	MAPA	789144/2013	1.500.000,00	1.462.500,00	37.500,00	23.965,00	14.535,00	1.377.536,41	953.970,69	373.565,72	28/02/2023	Construção do Parque Agropecuario
3	MDR	818927/2015	2.415.773,97	2.372.200,00	43.573,97	23.386,15	20.187,82	2.368.121,87	1.145.657,78	1.222.464,09	30/11/2023	Pav. Dren Pluvial e Sinalizacao Dist. de Luzimangues
6	MDR	837846/2016	495.200,00	493.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00	389.555,93	373.091,10	16.464,83	30/11/2023	Pavimentação, Drenagem e Sinalização 2ª Et PERIME
7	MDR	830035/2016	1.405.775,52	1.383.200,00	22.575,52	17.661,54	4.913,98	1.062.851,45	1.038.098,44	24.753,01	31/05/2023	Pavimentação, Drenagem e Sinalização 1ª Et PERIME
13	MDR	881909/2018	1.894.731,80	1.869.731,80	25.000,00	3.595,32	21.404,68	1.680.000,00	231.553,48	1.449.553,48	28/02/2023	Recapamento de Vias Urbanas Porto Nacional
	BANCO DO BRASIL	4910	5.060.000,00	5.000.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	5.060.000,00	4.960.000,00	100.000,00	28/09/2022	ENERGIA SOLAR
	SENASP	923533/2021	361.665,00	239.335,00	101.787,00	0,00	101.787,00	361.665,00	0,00	361.665,00	08/08/2023	PROPOSTA PARA COMPRA DE VIATURAS 02 PICAPES E 01 MOTO PARA GUARDA MUNICIPAL
	CIDADANIA	910576/2021	110.000,00	100.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	110.000,00	0,00	110.000,00	31/12/2023	Implementação e desenvolvimento do projeto escolhinhas comunitaria de esportes em Porto Nacional
	MDR	024900/2021	260.000,00	250.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	260.000,00		260.000,00	31/12/2022	Proposta para construção de pontes no Distrito de Luzimangues
	CIDADANIA	905137	386.000,00	382.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	386.000,00		386.000,00	30/11/2023	CONSTRUÇÃO CENTRO ASSIST. SOCIAL - CRAS
19	INFRA	884951/2019	5.800.000,00	5.730.000,00	70.000,00	12.478,00	57.522,00	5.800.000,00	1.020.968,79	4.779.031,21	30/11/2024	Implantação de infraestrutura urbana e revitalização no setor imperial em Porto Nacional e construção de praças no distrito de Luzimangues
16	TUR/CULT	859684/2017	5.464.116,39	5.270.732,03	193.384,36	26.316,80	167.067,56	5.464.116,39	742.923,00	4.721.193,39	31/05/2023	Construção da Orla Distrito de Luzimangues
27	TURISMO	909468/2020	998.419,00	960.019,00	38.400,00	0,00	0,00	960.019,00	0,00	960.019,00	30/11/2023	CONSTRUÇÃO PORTAL ENTRADA SUL PORTO/SILVANOPOLIS



Situação	Emenda/Projeto	Modalidade	Nº de Convênio	Secretarias Responsáveis	Objeto	Banco	Arquivo	Orçamento	Valor da Reparação Convênio	Valor Despesa	Total	Data da última atualização	Vigência do Convênio	Saldo Recebido	Nº Enquênta Parlamentar	Parlamentar
LICITAÇÃO FINALIZADA AGUARDANDO ENTREGA DE MATERIAL	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÊNIO	27010.000021/2 021	SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	ACQUISICÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E UNIFORMES PARA AS ESCOLINHAS COMUNITÁRIAS DE INICIAÇÃO ESPORTIVA DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL	BANCO DO BRASIL	55.125-5	1117	R\$ 48.250,00	750,00	50.000,00	28/10/2021	30/06/2022 -	R\$ 49.250,00	010413.00424/2 021	JORGE FREDERICO
SEM INFORMAÇÃO DO PROCESSO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÊNIO	41010.000021/2 021	SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	ACQUISICÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O CRAS	BANCO DO BRASIL	55.515-5	1117	R\$ 50.000,00	1.000,00	51.000,00	18/12/2021	03/02/2023	RECURSO NÃO LIBERADO	010418.00509/2 021	JUNIOR GEO
EM EXECUÇÃO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÊNIO	38960.000035/2 021	AGETO	PAVIMENTAÇÃO AV. E	BANCO DO BRASIL	55.633-5	1117	R\$ 2.000.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 2.040.000,00	13/10/2021	28/12/2022	R\$ 666.666,33	SINº	GOVERNO ESTADUAL
PROJETO EM ADEQUAÇÃO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÊNIO	27010.000058/2 021	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE	PROMOVER A REFORMA E ADAPTAÇÕES DAS ESTRUTURAS DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO CONSTRUÇÃO DE UMA SALA PARA PROFESSORES	BANCO DO BRASIL	55.802-8	1117	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00	22/12/2021	PRORROGADO ATÉ 31/12/2022	R\$ 99.500,00	010403.00823/2 021	ANTONIO ANDRADE
AGUARDANDO LIBERAÇÃO DE RECURSO	EMENDA PARLAMENTAR - RECURSO NÃO RECEBIDO	CONVÊNIO	27010.000062/2 021	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	COM BANHEIRO E COBERTURA DA ENTRADA DA ESCOLA JACINTO BISPO ARANTES DE LUZIMANGUES (PORTO NACIONAL)	BANCO DO BRASIL	55.630-0	1117	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00	30/12/2021	31/12/2022	RECURSO NÃO LIBERADO	010418.00779/2 021	JUNIOR GEO
EM EXECUÇÃO	EMENDA PARLAMENTAR	CONVÊNIO	78010.000085/2 022	SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE E JUVENTUDE	ESPORTIVO E REALIZAÇÃO DOS SEGUINTES EVENTOS ESPORTIVOS, NO DISTRITO: 1. CAMPEONATO DE FUTEBOL MASCULINO E FEMININO; 2. COPA LUZIVIEGAS; 3. CORRIDA	BANCO DO BRASIL	57.215-2	1117	R\$ 50.000,00	R\$ 2.121,24	R\$ 52.121,24	10/06/2022	30/12/2022	R\$ 50.000,00	010408.01061/2 022	ELENIL DA PENHA
EM EXECUÇÃO	EMENDA PARLAMENTAR	CONVÊNIO	77010.000180/2 022	SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO	APOIO PARA A TEMPORADA DE PRAIA NO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL E NO DISTRITO DE	BANCO DO BRASIL	57.473-2	1117	R\$ 300.000,00	R\$ 10.000,00	R\$ 310.000,00	01/07/2022	31/12/2022	RECURSO NÃO LIBERADO	2022NE00748	GOVERNO ESTADUAL

21	INFRA	895344/2019	1.160.000,00	1.146.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	1.160.000,00	0,00	1.160.000,00	30/11/2022	Implantação da pavimentação asfáltica na avenida marginal sul, contida no perímetro urbano do distrito de Luzimangues - ETAPA 02
22	SOCIAL	897531/2020	975.000,00	955.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	975.000,00	0,00	975.000,00	31/05/2023	Estruturação da rede de serviços do sistema único de assistência social (suas) - construção de unidade(s) pública(s) de acolhimento
22	MDR	929536/2022	10.345.689,00	10.245.689,00	100.000,00	0,00	100.000,00	10.345.689,00	0,00	10.345.689,00	30/11/2023	EMENDA BANCADA PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E RECAPEAMENTO EM RUAS E AV. DE PORTO NACIONAL
25	MDR	906255/2021	3.000.000,00	2.870.210,00	129.790,00	10.000,00	119.700,00	3.000.000,00	218.000,00	2.782.000,00	30/11/2025	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM RUAS E AV. PORTO NACIONAL GUAXUPE
25	MDR	922910/2021	3.000.000,00	2.870.210,00	129.790,00	33.000,00	97.790,00	3.000.000,00	633.000,00	2.377.000,00	30/11/2025	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO EM RUAS E AV. PORTO NACIONAL
	INFRA	902682/2020	2.000.000,00	1.912.356,00	87.644,00	0,00	87.644,00	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00	31/05/2024	Implantação da pavimentação asfáltica da orla as margens do ribeirão São João.
	SUDAM	827393/2016	1.209.836,10	940.200,00	269.636,10	100.000,00	119.363,10	1.209.836,10	895.000,00	313.836,10	31/12/2022	AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS BANDA DA GUARDA
	FUNARTE	903972	315.000,00	300.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	315.000,00	0,00	315.000,00	30/11/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS BANDA DA GUARDA
	SENASP	893887	215.000,00	200.000,00	79.800,00	0,00	79.800,00	215.000,00	0,00	279.800,00	30/04/2022	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN A GUARDA MUNICIPAL
	MAPA	919575/2021	120.000,00	115.000,00	5.000,00	0,00	5.000,00	120.000,00	0,00	120.000,00	11/08/2021	AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL DE INFORMÁTICA SEC. PRODUÇÃO
	AGETO	937/2021	2.040.000,00	2.000.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	2.040.000,00	320.000,00	1.720.040,00		
	FINISA	905489	15.000.000,00	15.000.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	11/03/2023	PAV. REFORMA PRAÇAS DRENAGEM EM RUAS E AVENIDAS DE PORTO NACIONAL
		TOTAL	69.944.429,00	68.111.482,83	1.877.243,17	252.502,81	1.537.937,36	64.610.391,15	20.032.263,28	49.065.297,05		

Porto Nacional - TO, 28 de Setembro de 2022.

CONVÊNIO

Av. Murilo /Braga nº. 1887 - Centro - Porto Nacional - TO - CEP: 77.500-000

CONVENIOS EDUCAÇÃO - OBRAS

OBRA	RECURSO FNDE	RECURSO PRÓPRIO	VALOR TOTAL
Creche Pré Escola Tipo 1 - Setor Nacional	R\$ 3.830.407,59	R\$ 38.690,99	R\$ 3.869.098,58
Quadra Coberta Aberta - Escola Jacinto Bispo Arantes	R\$ 1.299.349,58	R\$ 13.124,74	R\$ 1.312.474,32
Reforma da Escola Municipal Delza da Paixão	R\$ 565.012,40	R\$ 5.707,20	R\$ 570.719,60
Reforma da Escola Deasil Aires da Silva	R\$ 484.142,19	R\$ 4.890,33	R\$ 489.032,52
Escola 12 Salas - Águas Lindas	R\$ 2.693.370,42	R\$ 992.156,27	R\$ 3.685.526,69
Escola de 12 Salas - Nova Capital	R\$ 2.479.636,87	R\$ 763.863,13	R\$ 3.243.500,00
Escola de 12 salas - Porto Imperial	R\$ 777.578,67	OBS: Concluimos a obra com Recurso Próprio e Aguardamos reembolso do FNDE	
Creche Park dos Buritis	R\$ 3.213.133,88	R\$ 6.439,13	R\$ 3.219.573,03
Escola de 12 Salas - Village Morena	R\$ 4.852.844,24	R\$ -	R\$ 4.852.844,24
Creche Residencial - Laguna III	R\$ 2.026.699,94	R\$ -	R\$ 2.026.699,94
Refeitório Divino Espírito Santo	R\$ 145.311,18	R\$ 104.688,82	R\$ 250.000,00
OBRA	CONVENIO ESTADO	RECURSO PRÓPRIO	VALOR TOTAL
Ampliação da Escola Jacinto Bispo	R\$ 98.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 100.000,00



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI Nº030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

ANEXO VII
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

ANEXO VII
CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO

PREFEITURA DE PORTO NACIONAL

ANEXO VII AO PROJETO DE LEI Nº 000 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021. LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022
ANEXO VII CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
(Art. 45, Lei de Responsabilidade Fiscal)

UG	EQUIPAMENTO PÚBLICO	LOCALIZAÇÃO / REGIONALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO PÚBLICO	AÇÃO 2019 (PREVISÃO)
	Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional		
	Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional	Av. Engenheiro Luiz Cruz esquina com Rua Rubens Pereira de Andrade	Manutenção de recursos humanos da Secretaria Municipal de Educação / Manutenção dos serviços da Secretaria Municipal de Educação (Predio cedido pelo Governo do Estado)
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Judith Tavares de Menezes	Nova Capital	1007 CONSTRUÇÃO DA CRECHE NOVA CAPITAL
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aparecida Bertan Venturini	Av. Nações Unidas S/Nº. Setor: Vila Nova.	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Professora Lidiane Barbosa Pires	Av. Perimetral Norte S/Nº. Setor: Parque da Liberdade	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Dona Aurenay	Rua Contorno S/Nº. Setor: Brigadeiro Eduardo Gomes.	2024 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Ernestina Freire Aires	Rua 07 S/Nº. Setor: Tropical Palmas	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Infantil-pre-escola/ Manutenção das Escolas do Ensino Infantil-pre-escola
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Osvaldo Aires da Silva	Rua A S/Nº. Setor: Nova Pinheirópolis	1005 CONSTRUÇÃO DA ESCOLA NO SETOR PINHEIROPOLIS
0535	Centro Municipal de Educação Infantil Izidória Quirino	Rua Anápolis. S/Nº. Setor: Jardim Querido	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Infantil-pre-escola/ Manutenção das Escolas do Ensino Infantil-pre-escola
0535	Escola Municipal de Formação Integral Marieta Macedo	Av. Perimetral S/Nº Setor: São Francisco	Manutenção dos recursos humanos da Escola de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Professora Fany de Oliveira Macedo	Av. Porto Alegre S/Nº Setor: Novo Planalto	Manutenção do recursos humanos das escolas de ensino fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Padre Luso	Rua Manoel Gomes. Nº 400 Setor: São Judas	Manutenção do recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Celso Alves Mourão	Av. Nações Unidas. Lote: 01. Quadra: 32 S/Nº. Setor: Vila Nova	Manutenção do recursos humanos da Escola de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Deiza da Paixão Pereira	Rua 04 entre a Avenida Tocantins e Parnaíba S/Nº. Setor: Vila Nova	Manutenção dos recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental
0535	Escola Municipal Dr. Euvaldo Tomaz de Souza	Rua Imperatriz S/Nº. Setor: Jardim Querido	Manutenção dos recursos humanos das Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental

reformada e
inaugurado 2021
inauruada

2017/2020

inaugurada
gestão 2017/2020

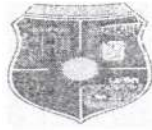
0535	Escola Municipal União e Progresso	Av. Maranhão N° 18. Setor: Alto da Colina	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	inaugurada gestão 2017/2020
0535	Escola Municipal Cabo Wilson Costa Farias	Rua L14 esquina L4, nº 18 - etor Alto da Colina	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Divino Espírito Santo	Av. KE S/Nº Setor: Jardim Brasília	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Deasil Aires da Silva	Rua 10 Quadra 06. S/Nº Setor: Parque Eldorado	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Professora Generosa Pinto de Castro	Rua Madre Nely. S/Nº Setor: Jardim Municipal	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Eliza Lopes Barros	Escola Brasil	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Maria Melo de Souza	Assentamento Luzimangues	Manutenção do recursos humanos da escolas de ensino fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	ampliada 2017/20
0535	Escola Municipal Carmencita Matos Maia	Assentamento Flor da Serra	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Antônio Benedito Borges	Assentamento São Francisco	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Educação do Campo Chico Mendes	Assentamento Santo Antônio	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Faustino Dias dos Santos	Região da Matança	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Eulina Braga	Assentamento Capivara	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Erquina Monteiro	Assentamento Prata	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Pau D'Arco	Assentamento Pau D'Arco	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	A nova sede da escola está funcionando na Escola Brasil no prédio locado. ampliada 2017/20
0535	Escola Municipal Antônio Poincaré Andrade Sales	Fazenda Jacotinga TO 255 KM 387 (pédio foi demolido conforme ordem Judicial no ano de 2021)	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
0535	Escola Municipal Jacinto Bispo Arantes	Av. 01 s/nº Portal do Lago	Manutenção do recursos humanos da Escolas de Ensino Fundamental/ Manutenção das Escolas do Ensino Fundamental	
	Creche Tia Dedé	Rua Frederico Lemes (pédio desativado)		
	Secretaria Municipal de Saúde de Porto Nacional			
0440	UBS-Alto da Colina	Rua L 04 s/n alto da colina	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica	
0440	UBS-Maria Lopes	Rua 05 qd.241 s/n porto Imperial	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica	

0440	UBS-Brigadeiro Eduardo Gomes	Av. E qd lt 15 s/n brigadeiro Eduardo Gomes	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Isadora Chaves de Moura	Av. Perimetral Norte s/n Vila Operaria	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Mãe Eugênia	Rua Alice de souza s/n Jardim Brasília	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Eudóxia de Oliveira Negre	Av. Nações Unidas s/n Novo Planalto	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS -Maria da Conceição Pereira da Silva(Ceiza)	Rua Mestre Adelino gonçalves	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Naná Prado C. Souza	Av. Ponte Alta s/n Jardim Municipal	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Blandiana de Oliveira Negre	Rua, nova Fatima s/n Jardim Brasília	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Dr. Carlos Alberto Ferreira Reis	Rua. Japurá s/n esquina com viela 2 Umuarama	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Viviane Pedreira	Sector Irmão Edília	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Maria da Conceição F. Moura Aires	Rua. Maria Angelica da Silva prado s/n qd 25 lt 03 st. Nova Capital	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	Centro de Atenção Psicossocial		Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	UBS-Pinheirópolis	Nova Pinheirópolis	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
0440	Centro de Saúde Luzimangues	Av. 10 lt 14 Village Morena	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
440	UBS Portal do Lago - Região Sul	Av.1 Qd- 28 / Portal do Lago	Manutenção dos Serviços da Atenção Básica /Fortalecimento da Atenção Básica/Estruturação e Implementação Física da Atenção Básica
	Centro de Especialidade Odontológica	AV LUIZ LEITE RIBEIRO S/N CENTRO	
	Serviço de Atendimento Movel de Urgencia (SAMU)	Av. das Nações Unidas - Nova Capital	
	Unidade Pronto Atendimento (UPA)	R. Maria Angélica da Silva Prado, 2-116 - Nova Capital	
	Centro de Controle de Zoonoses	Avenida Tocantins	

	CEME Centro de Especialidades Médica	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio	
	SAE/ Serviço de Atendimento Especializado	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio	
	Centro Municipal de Atendimento Multidisciplinar	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio	
	SADE Serviço de Atenção Domiciliar	Av. Contorno, 2422 - Beira Rio	
	Sede da Secretaria da Saúde	Av. Presidente Jhon Kennedy, N. 1055, Setor Aeroporto	
	Secretaria Municipal de Esporte		
	Centro Olímpico	Av. Gabriel José de Almeida, 1619-1721 - Jardim Brasília	
	Centro de Treinamento Negro Junior	Avenida Ibanez Aires, setor Aeroporto	
	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
	Memorial Heróis do Tocantins	Avenida Beira Rio	
	Casa da Cultura	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro	
	Museu Histórico	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro	
	Sede da Secretaria da Cultura	Avenida presidente Kennedy nº 831 Centro (prédio cedido pela U.F.T	
1513	Centro de Convenção Vicente	Avenida Beira Rio	Manutenção de Centro de Convenções Vicente de Paula
1513	Centro Cultural Durval Godinho	Avenida Joaquim Aires	Manutenção do Centro Cultural Durval Godinho
1513	Biblioteca Municipal	Rua Bartolomeu Bueno - Centro	Manutenção da Biblioteca Municipal
	Acervo Municipal Professora Lusía	Avenida Joaquim Ayres, s/n - Centro	
	Secretaria Municipal de Governancia		
	Sede da secretaria		
1406	Guarda Municipal/Defesa Civil e Banda de Musica	R. Pres. Castelo Branco - St. Aeroporto,	Area cedida pelo Governo do Estado do Tocantins/ Patrimonio da União
	Mestre Adelino	R. Deodéciano Aires da Silva, 1531 - Jardim Brasília	
	Junta Militar	Rua Deodéciano A. da Silva, 1531 - Vila Militar	Area cedida pelo Governo do Estado do Tocantins/ Patrimonio da União
	Tiro de Guerra	Vila Militar, Porto Nacional	
	Defesa Civil		
	Secretaria Municipal da Produção		
	Mercado Municipal	Rua da Feira nº 95 Bairro Aeroporto	
	Feira do Produtor	Avinida Associação Rural	
	Fundação da juventude		
	Sede da Fundação da juventude	Rua dez Bairro Novo Planalto	Prédio cedido pela Associação de Moradores do Bairro Novo Planalto
	Secretaria Municipal de Administração de Porto Nacional		
	Secretaria da Administração	Av. Murilo Braga nº 1887 Centro	Manutenção da Secretaria de Administração
1406	Subprefeitura de Luzimanges	APM 01, Av. Porto Nacional /Orla Oeste	Manutenção da Secretaria de Administração
1406	Terminal Rodoviário	Via Anel Viário Nº 2771 - Porto Imperial	
1406	Arquivo Municipal	Rua Padre Antonio Nº1770 - Centro	
	Secretaria Municipal de Assistência Social		

0639	CRAS União	Av. Parnaíba, 4180-4256 - Vila Nova, Porto Nacional	Manutenção do Creas
0639	CRAS Esperança	AV Contorno quadra 01 lote 01 Brigadeiro Eduardo Gomes	Manutenção do Creas
0639	NAS Pinheirópolis	Rua A Centro Nova Pinheirópolis	Serviço de Conveniência e Fortalecimento de Vínculos
0639	NAS Escola Brasil	Rua 15 de novembro, Qd-03, Lt. 22 Escola Brasil	Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família
0639	CREAS	Avenida Nações Unidas s/n Jardim Guaxupé	Manutenção do Creas
0639	CRAS- de Luzimangues	Rua 11, Residencial Sales, Luzimangues	Manutenção dos Conselhos de Assistência Social
639	Casa dos Conselhos	Avenida Castelo Branco/ esquina com Murilo Braga 1682 Centro	Manutenção do ILPI
639	ILPI Abrigo Tia Angelina	Avenida Parnaíba s/n Vila Nova	
	Secretaria Municipal de Infra Estrutura		
		: RUA 09, QD D S/N LT ÚNICO, PRAÇA VILA OPERÁRIA, SETOR VILA OPERÁRIA	
	PRAÇA DE ESPORTE NO SETOR VILA OPERÁRIA		Manutenção das Vias e Logradouros Públicos VALOR GLOBAL: R\$ 509.914,77
			inaugurada 2022
	ALAMBRADO E GUARITA DA USINA DE ENERGIA		
	SOLAR DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO	RUA 4 ESQ.COM RUA 9 SN/ QD 24 LT ÚNICO , SETOR VILA OPERÁRIA	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos VALOR GLOBAL: R\$170.206,76
	Sede da iluminação pública		
	Projeto AMA	R. Getúlio Vargas, 179-251 - Centro, Porto Nacional	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça do Centenário	Rua Costa Melo	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça das Mães	Av. Maceió	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça Novo Planalto	Av. Guanabara	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça da Juventude	Praça Umuarama, 198 - Vila Nova	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça do Avião	Av. Contorno, Setor - Vila Nova	Manutenção do Parque do Guariba
1715	Parque do Guariba	Av.Nações Unidas	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça Nova Capital	Avenida Beira Rio	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Av/Beira Rio(oria)	Av. Guanabara Esquina c/ Perimetral	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça do Esporte Vila Operária	Av. Treze de Julho	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	Praça do Esporte Alto da colina	Av. Nações Unidas	Manutenção das Vias Logradouros Públicos
1715	Praça do SEAC Vila Nova	Av. Engenheiro Luis Cruis	Manutenção das Vias e Logradouros Públicos
1715	SEde da iluminação pública	Jardim Querido	
	Praça Nossa Senhora das Mercês	Rua Dom Alano	
	Projeto AMA		
	Departamento de Iluminação Pública		
		LOCALIZAÇÃO	DESCRIÇÃO DO PROCESSO
	EQUIPAMENTOS LOCADOS		
	Secretaria Municipal da Cultura e Turismo		
		Rua coronel Pinheiro nº 198 Centro	
	Predio da Consaúde		
	Secretaria Municipal de Governancia		
	Casa do Comandante do Tiro de Guerra	Rua Teixeira de Freitas qd. 11 lt.08 Jardim Brasília	
	Secretaria Municipal da Administração		

Predio do Corpo d bombeiro Militar	Rua da Feira Centro
Secretaria Municipal da Produção	
Sede da Secretaria	Rua Ibanes Ayres da Silva nº 1125 Aeroporto
Fundação Municipal da Juventude	
Prédio para cursos do SENAI	Av. Associação Rural
Secretaria da Fazenda	
Departamento da Coletoria Municipal	Av. Presidente Kennedy nº 883 Centro
Secretaria Municipal da Educação	
Escola Poicare André	Rua 12 de Outubro Escola Brasil
Anexo da Escola Jacinto Bispo	Rodovia 80 qd.01 Sala 08 Luzimangues
Casa de atendimento da Sec. Da Educação	Rua 19 APM Al 3 - Luzimangues
Escola Aguas Lindas	
Secretaria Municipal da Assistencia Social	
Casa de Passagem Tia Messias	Rua Aniceto Soares nº 1188 Aeroporto
Conselho Tutelar - Porto	Rua Frei José Maria Audrin Centro
Coselho Tutelar - Luzimangues	Rua 02 Chacara 15 lts 22e 23 Luzimangues
Sede da sec. Da Assis. Social	Rua Antonio Aires Primo nº 2136 Centro
Secretaria Municipal da Saúde	
Regulação de Exames	Avenida C qd.38 lt.18 Laguna II - Luzimangues
Posto de Saúde Familiar Escola Brasil	Rua 07 de Setembro Escola Brasil
Equipe Multiprofissional	Rua Goiania nº 1431 lt 15 qd. 07 Centro
Vigilancia Epidemiologica	Rua Luiz Inacio de Macedo c/ Luiz Leite Ribeiro
Farmacia Basica	Av. Presidente Kennedy nº 992 Centro
Vigilancia Sanitária	Rua Ibanes Aires Nº 1508 Aeroporto
Almoxarifaco Central	Tv. Pres. Kenedy, 187-267 - St. Aeroporto
Secretaria Municipal da Infraestrutura	
Sede das secretarias da Infraestrutura, fiscalização,	Av. Presidente Jhon Kennedy, N. 609 Aeroporto



MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
PROJETO DE LEI N°030, 30 DE SETEMBRO DE 2022
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2023

PRECATÓRIOS

Relação de precatórios pendentes de pagamento

** Filtro do relatório Entidade Devedora = MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Ordem com Prioridade				Número do Processo	Arrecadação	Tribunal	Unidade Pagadora	Número Original	Valor
Ordem	Natureza	Ano	Discriminação						
1ª	Alimentar	2023	0010782-92.2020.827.2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066891420168272737		R\$ 69.540,15
2ª	Alimentar	2023	0014065-89.2021.827.2700	10/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016896320188272737		R\$ 144.637,20
3ª	Alimentar	2023	0015263-64.2021.827.2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007393720168272737		R\$ 76.478,36
4ª	Alimentar	2023	0015614-37.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114199720188272737		R\$ 39.281,39
5ª	Alimentar	2023	0000217-98.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096292020148272737		R\$ 71.330,05
6ª	Alimentar	2023	0000220-53.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020172620178272737		R\$ 25.281,27
7ª	Alimentar	2023	0000222-23.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00106898120218272737		R\$ 14.649,70
8ª	Alimentar	2023	0000947-12.2022.827.2700	04/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075742820168272737		R\$ 24.641,71
9ª	Alimentar	2023	0000968-85.2022.827.2700	05/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00081548720188272737		R\$ 42.455,84
10ª	Alimentar	2023	0001063-18.2022.827.2700	08/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00119318020188272737		R\$ 27.933,34
11ª	Alimentar	2023	0003002-33.2022.827.2700	25/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117810320188272737		R\$ 33.214,45
12ª	Alimentar	2023	0003160-88.2022.827.2700	29/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00055681420178272737		R\$ 19.958,06
13ª	Alimentar	2023	0006823-45.2022.827.2700	08/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000500639720308272737		R\$ 11.990,32
14ª	Alimentar	2024	0003839-88.2022.827.2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018827720188272737		R\$ 108.239,94
15ª	Alimentar	2024	0004365-55.2022.827.2700	27/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117590720198272737		R\$ 11.518,58
16ª	Alimentar	2024	0005202-13.2022.827.2700	10/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00065788820208272737		R\$ 48.301,35
17ª	Alimentar	2024	0005619-63.2022.827.2700	17/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00023584720208272737		R\$ 14.642,07
18ª	Alimentar	2024	0005735-69.2022.827.2700	19/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00131390220188272737		R\$ 14.586,07
19ª	Alimentar	2024	0006422-46.2022.827.2700	01/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073522620178272737		R\$ 10.197,95

** Filtro do relatório Entidade Devedora = MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ENTIDADE DEVEDORA: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Ordem Cronológica										Valor	
Ordem	Nº	Ano	Processo	Arquivamento	Trânsito	Entidade Devedora	Ação	Fls.	Valor		
1ª	Comum	2015	0007238-58.2014.827.0000	24/06/2014	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50000195520058272737		R\$ 2.501.754,44		
2ª	Alimentar	2017	00082/2016	16/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001408-90.2013.5.10.0802		R\$ 16.435,81		
3ª	Alimentar	2017	00083/2016	16/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001401-98.2013.5.10.0802		R\$ 12.986,93		
4ª	Alimentar	2017	00084/2016	18/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001409-75.2013.5.10.0802		R\$ 25.949,40		
5ª	Alimentar	2017	00089/2016	20/05/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001421-89.2013.5.10.0802		R\$ 86.269,80		
6ª	Alimentar	2017	00111/2016	20/06/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001399-31.2013.5.10.0802		R\$ 40.155,47		
7ª	Alimentar	2017	00127/2016	24/06/2016	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001407-08.2013.5.10.0802		R\$ 38.639,60		
8ª	Comum	2018	326258020174019198	17/02/2017	TRF 1ª REGIÃO	JFTO - PALMAS	80266620134014300		R\$ 56.216,32		
9ª	Comum	2018	1835595020174019198	30/06/2017	TRF 1ª REGIÃO	JFTO - PALMAS	69670920144014300		R\$ 619.154,51		
10ª	Alimentar	2019	0010550-37.2017.827.0000	22/01/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00004026920158272737		R\$ 27.650,86		
11ª	Alimentar	2019	00105/2018	09/03/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002968-62.2016.5.10.0802		R\$ 19.680,36		
12ª	Alimentar	2019	00138/2018	03/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000157-95.2017.5.10.0802		R\$ 233.115,12		
13ª	Alimentar	2019	00140/2018	04/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000116-31.2017.5.10.0802		R\$ 134.950,33		
14ª	Alimentar	2019	00142/2018	04/04/2018	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000514-75.2017.5.10.0802		R\$ 74.699,45		
15ª	Comum	2019	0019621-63.2017.827.0000	29/09/2017	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50000070220098272737		R\$ 236.885,95		
16ª	Comum	2019	0003668-59.2017.827.0000	14/03/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50043751520138272737		R\$ 82.563,17		
17ª	Comum	2019	0014473-37.2018.827.0000	29/06/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50035853120138272737		R\$ 50.956,92		
18ª	Comum	2019	0014470-82.2018.827.0000	29/06/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50035853120138272737		R\$ 50.956,92		
19ª	Comum	2019	0014478-59.2018.827.0000	29/06/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50035853120138272737		R\$ 50.956,92		
20ª	Alimentar	2020	0010351-44.2019.827.0000	30/04/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00022615720148272737		R\$ 0,00		
21ª	Alimentar	2020	0014400-31.2019.827.0000	11/06/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50062156020138272737		R\$ 28.317,39		
22ª	Alimentar	2020	00196/2019	12/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000583-10.2017.5.10.0802		R\$ 99.465,78		
23ª	Alimentar	2020	00199/2019	13/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000676-70.2017.5.10.0802		R\$ 375.347,23		
24ª	Alimentar	2020	00215/2019	19/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0003974-07.2016.5.10.0802		R\$ 70.517,61		
25ª	Alimentar	2020	00217/2019	21/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000827-36.2017.5.10.0802		R\$ 29.066,86		
26ª	Alimentar	2020	0015953-16.2019.827.0000	24/06/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008688020128272737		R\$ 77.286,75		
27ª	Alimentar	2020	00257/2019	25/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001120-06.2017.5.10.0802		R\$ 116.123,77		
28ª	Alimentar	2020	00303/2019	27/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002801-11.2017.5.10.0802		R\$ 163.861,84		
29ª	Alimentar	2020	00328/2019	28/06/2019	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000121-53.2017.5.10.0802		R\$ 80.415,84		
30ª	Comum	2020	002337-29.2018.827.0000	01/10/2018	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00099185020148272737		R\$ 40.866,35		
31ª	Comum	2020	0010188-64.2019.827.0000	29/04/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00022615720148272737		R\$ 187.209,33		
32ª	Alimentar	2021	0025169-98.2019.827.0000	04/09/2019	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00046804520178272737		R\$ 8.962,23		

33º	Alimentar	2021	0025235-78.2019.827.0000	05/09/2019	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008142220098272737	R\$ 23.994,38
34º	Alimentar	2021	0025910-41.2019.827.0000	13/09/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095841620148272737	R\$ 50.835,92
35º	Alimentar	2021	0028930-40.2019.827.0000	09/10/2019	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008047520098272737	R\$ 17.202,24
36º	Alimentar	2021	0029267-29.2019.827.0000	11/10/2019	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096197320148272737	R\$ 3.150,29
37º	Alimentar	2021	00004/2020	09/01/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000135-40.2017.5.10.0801	R\$ 82.289,83
38º	Alimentar	2021	00012/2020	10/01/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000178-74.2017.5.10.0801	R\$ 81.468,36
39º	Alimentar	2021	00040/2020	11/02/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001543-66.2017.5.10.0801	R\$ 46.449,58
40º	Alimentar	2021	00086/2020	06/03/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000650-72.2017.5.10.0802	R\$ 98.512,78
41º	Alimentar	2021	00087/2020	06/03/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000651-57.2017.5.10.0802	R\$ 64.265,55
42º	Alimentar	2021	00088/2020	06/03/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000747-72.2017.5.10.0802	R\$ 74.583,57
43º	Alimentar	2021	0024782-83.2019.827.0000	03/04/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097842320148272737	R\$ 27.182,95
44º	Alimentar	2021	00130/2020	27/04/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000696-61.2017.5.10.0802	R\$ 212.385,10
45º	Alimentar	2021	00135/2020	27/04/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0004402-89.2016.5.10.0801	R\$ 73.033,10
46º	Alimentar	2021	00140/2020	28/04/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001119-74.2017.5.10.0801	R\$ 54.220,45
47º	Alimentar	2021	00163/2020	04/05/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000846-45.2017.5.10.0801	R\$ 61.830,02
48º	Alimentar	2021	00201/2020	14/05/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000696-64.2017.5.10.0801	R\$ 72.823,13
49º	Alimentar	2021	0005672-15.2020.827.2700	26/05/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50001664220098272737	R\$ 13.529,47
50º	Alimentar	2021	00271/2020	25/05/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002313-56.2017.5.10.0802	R\$ 86.402,62
51º	Alimentar	2021	0005643-62.2020.827.2700	01/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008003820098272737	R\$ 13.075,32
52º	Alimentar	2021	0005647-02.2020.827.2700	01/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00070526420178272737	R\$ 16.240,71
53º	Alimentar	2021	0005649-69.2020.827.2700	01/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00102570920148272737	R\$ 18.867,66
54º	Alimentar	2021	0006116-48.2020.827.2700	01/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008852420098272737	R\$ 11.072,94
55º	Alimentar	2021	00286/2020	02/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000767-29.2018.5.10.0802	R\$ 62.159,91
56º	Alimentar	2021	00299/2020	03/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001134-87.2017.5.10.0802	R\$ 60.454,73
57º	Alimentar	2021	0005651-39.2020.827.2700	03/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50007813220098272737	R\$ 11.763,31
58º	Alimentar	2021	0005662-68.2020.827.2700	03/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50003794820098272737	R\$ 16.472,10
59º	Alimentar	2021	00317/2020	05/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001895-24.2017.5.10.0801	R\$ 105.690,99
60º	Alimentar	2021	0008013-14.2020.827.2700	09/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013682720188272737	R\$ 36.928,91
61º	Alimentar	2021	0005695-58.2020.827.2700	09/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062896820148272737	R\$ 16.045,34
62º	Alimentar	2021	0005675-67.2020.827.2700	09/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00092048520178272737	R\$ 19.153,65
63º	Alimentar	2021	0008075-54.2020.827.2700	10/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50001647220098272737	R\$ 15.872,53
64º	Alimentar	2021	0008014-96.2020.827.2700	10/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097781620148272737	R\$ 42.559,13
65º	Alimentar	2021	00321/2020	15/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001365-80.2018.5.10.0802	R\$ 60.611,15
66º	Alimentar	2021	00332/2020	16/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000563-22.2017.5.10.0801	R\$ 85.787,57
67º	Alimentar	2021	00335/2020	17/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001460-47.2017.5.10.0802	R\$ 60.197,99
68º	Alimentar	2021	0008318-95.2020.827.2700	18/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008185920098272737	R\$ 9.010,22
69º	Alimentar	2021	0008524-12.2020.827.2700	22/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095954520148272737	R\$ 34.307,68
70º	Alimentar	2021	0008521-57.2020.827.2700	22/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00007351320198272737	R\$ 12.174,33
71º	Alimentar	2021	0008996-93.2020.827.2700	23/06/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075847220168272737	R\$ 21.896,80

72ª	Alimentar	2021	00375/2020	26/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000649-87.2017.5.10.0802	R\$ 174.032,52
73ª	Alimentar	2021	00376/2020	26/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000555-42.2017.5.10.0802	R\$ 52.015,67
74ª	Alimentar	2021	00382/2020	29/06/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	00004167-25.2016.5.10.0801	R\$ 151.327,10
75ª	Alimentar	2021	0005645-32.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50000408920098272737	R\$ 26.546,98
76ª	Alimentar	2021	0005644-47.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50007986820098272737	R\$ 15.967,39
77ª	Alimentar	2021	0005640-10.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50007978320098272737	R\$ 22.063,02
78ª	Alimentar	2021	0005646-17.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	5000783020098272737	R\$ 9.352,88
79ª	Alimentar	2021	00418/2020	01/07/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000566-71.2017.5.10.0802	R\$ 48.098,07
80ª	Comum	2021	0021357-48.2019.827.0000	09/08/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008356120108272737	R\$ 10.665,69
81ª	Comum	2021	0025174-23.2019.827.0000	04/09/2019	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00046804520178272737	R\$ 89.622,32
82ª	Comum	2021	0028530-26.2019.827.0000	04/10/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019079520158272737	R\$ 60.267,15
83ª	Comum	2021	0032207-64.2019.827.0000	07/11/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00151353520188272737	R\$ 157.526,49
84ª	Comum	2021	0036447-96.2019.827.0000	11/12/2019	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095902320148272737	R\$ 35.684,37
85ª	Comum	2021	0028231-49.2019.827.0000	14/04/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50007788520088272737	R\$ 16.016,46
86ª	Comum	2021	00150/2020	30/04/2020	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	00007999-85.2016.5.10.0801	R\$ 74.812,70
87ª	Comum	2021	0005650-54.2020.827.2700	18/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50005349520078272737	R\$ 74.214,10
88ª	Comum	2021	0006390-12.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002005-4120198272737	R\$ 22.092,42
89ª	Comum	2021	0005694-73.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002005-4120198272737	R\$ 220.924,28
90ª	Comum	2021	0005641-92.2020.827.2700	29/06/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003438120158272737	R\$ 24.049,95
91ª	Comum	2021	0008923-41.2020.827.2700	23/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064796020168272737	R\$ 275.609,57
92ª	Alimentar	2022	0008924-26.2020.827.2700	23/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064796020168272737	R\$ 22.258,92
93ª	Alimentar	2022	0008918-19.2020.827.2700	24/07/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00041345820158272737	R\$ 48.143,81
94ª	Alimentar	2022	0008920-86.2020.827.2700	11/09/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075621420168272737	R\$ 48.629,35
95ª	Alimentar	2022	0008927-78.2020.827.2700	30/09/2020	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069516120168272737	R\$ 14.704,11
96ª	Alimentar	2022	0012927-24.2020.827.2700	01/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00094959020148272737	R\$ 39.166,78
97ª	Alimentar	2022	0013160-21.2020.827.2700	08/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097609220148272737	R\$ 41.271,90
98ª	Alimentar	2022	0013356-88.2020.827.2700	14/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00103169420148272737	R\$ 8.839,56
99ª	Alimentar	2022	0013639-14.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020481220188272737	R\$ 103.800,70
100ª	Alimentar	2022	0013640-96.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020481220188272737	R\$ 17.646,11
101ª	Alimentar	2022	0013641-81.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071533820168272737	R\$ 43.764,34
102ª	Alimentar	2022	0013642-66.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073509020168272737	R\$ 83.488,96
103ª	Alimentar	2022	0013643-51.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073509020168272737	R\$ 12.523,34
104ª	Alimentar	2022	0013644-36.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096222820148272737	R\$ 37.382,88
105ª	Alimentar	2022	0013646-06.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50059290020138272737	R\$ 6.730,19
106ª	Alimentar	2022	0013647-88.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50059254520138272737	R\$ 8.107,33
107ª	Alimentar	2022	0013681-63.2020.827.2700	21/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024753820208272737	R\$ 18.032,99
108ª	Alimentar	2022	0013895-54.2020.827.2700	26/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095780920148272737	R\$ 7.811,41
109ª	Alimentar	2022	0013896-39.2020.827.2700	26/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095780920148272737	R\$ 51.929,61
110ª	Alimentar	2022	0014021-07.2020.827.2700	28/10/2020	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00060433320188272737	R\$ 16.144,40

1119	Alimentar	2022	0014383-09.2020.827.2700	06/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00102943620148272737	R\$ 7.786,80
1128	Alimentar	2022	0014456-78.2020.827.2700	10/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007362070168272737	R\$ 14.513,69
1139	Alimentar	2022	0008921-71.2020.827.2700	11/11/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075621420168272737	R\$ 8.858,26
1148	Alimentar	2022	0009092-28.2020.827.2700	13/11/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00048958920158272737	R\$ 10.930,66
1158	Alimentar	2022	0014889-82.2020.827.2700	18/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059186520188272737	R\$ 40.861,99
1168	Alimentar	2022	0015087-22.2020.827.2700	23/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075648120168272737	R\$ 14.376,74
1178	Alimentar	2022	0015251-84.2020.827.2700	26/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073872020168272737	R\$ 65.337,25
1188	Alimentar	2022	0015528-03.2020.827.2700	26/11/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073872020168272737	R\$ 11.107,33
1197	Alimentar	2022	0015528-03.2020.827.2700	01/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071326220168272737	R\$ 10.956,70
1208	Alimentar	2022	0011535-49.2020.827.2700	01/12/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013076820178272737	R\$ 69.508,89
1219	Alimentar	2022	0015588-73.2020.827.2700	01/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00088169020148272737	R\$ 25.253,32
1228	Alimentar	2022	0015972-36.2020.827.2700	11/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066857420168272737	R\$ 52.154,85
1238	Alimentar	2022	0015973-21.2020.827.2700	11/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066857420168272737	R\$ 8.866,32
1248	Alimentar	2022	0016043-38.2020.827.2700	14/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049604520198272737	R\$ 8.961,73
1258	Alimentar	2022	0008763-16.2020.827.2700	15/12/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049965820178272737	R\$ 10.365,85
1268	Alimentar	2022	0007727-36.2020.827.2700	15/12/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075725820168272737	R\$ 13.308,56
1278	Alimentar	2022	0008762-31.2020.827.2700	15/12/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049965820178272737	R\$ 80.664,30
1288	Alimentar	2022	0016285-94.2020.827.2700	18/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073912320178272737	R\$ 63.063,34
1298	Alimentar	2022	0016286-79.2020.827.2700	18/12/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073912320178272737	R\$ 11.351,40
1308	Alimentar	2022	00012/2021	21/01/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001907-04.2018.5.10.0801	R\$ 356.976,61
1318	Alimentar	2022	0000560-31.2021.827.2700	25/01/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00088125320148272737	R\$ 37.383,72
1328	Alimentar	2022	0000804-57.2021.827.2700	29/01/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00036088020108272737	R\$ 58.372,36
1338	Alimentar	2022	0000934-47.2021.827.2700	02/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00036053820108272737	R\$ 56.912,41
1348	Alimentar	2022	0001259-22.2021.827.2700	09/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020199320178272737	R\$ 8.853,01
1358	Alimentar	2022	0001261-89.2021.827.2700	09/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020199320178272737	R\$ 44.265,03
1368	Alimentar	2022	0001621-24.2021.827.2700	17/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066856920198272737	R\$ 13.082,19
1378	Alimentar	2022	000065/2021	18/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0004087-61.2016.5.10.0801	R\$ 435.243,62
1388	Alimentar	2022	000066/2021	18/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0004400-22.2016.5.10.0801	R\$ 45.612,62
1398	Alimentar	2022	0001700-03.2021.827.2700	18/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00074293520178272737	R\$ 3.907,19
1408	Alimentar	2022	00075/2021	19/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001819-63.2018.5.10.0801	R\$ 46.346,88
1418	Alimentar	2022	00076/2021	19/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000700-04.2017.5.10.0801	R\$ 54.008,55
1428	Alimentar	2022	00080/2021	22/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001430-75.2018.5.10.0802	R\$ 75.506,90
1438	Alimentar	2022	00090/2021	26/02/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0003784-13.2017.5.10.0801	R\$ 74.835,15
1448	Alimentar	2022	0002166-94.2021.827.2700	26/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062887820178272737	R\$ 31.750,22
1458	Alimentar	2022	0002316-75.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066943620168272737	R\$ 18.930,87
1468	Alimentar	2022	0002317-60.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075734320168272737	R\$ 51.662,96
1478	Alimentar	2022	0002318-45.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075734320168272737	R\$ 10.332,59
1488	Alimentar	2022	0002320-15.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00098085120148272737	R\$ 37.981,67
1498	Alimentar	2022	0002591-24.2021.827.2700	08/03/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00091537420178272737	R\$ 9.105,41

150e	Alimentar	2022	0002781-84.2021.827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067021320168272737	R\$ 41.228,75
151e	Alimentar	2022	0002782-69.2021.827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067021320168272737	R\$ 8.245,75
152e	Alimentar	2022	0002783-54.2021.827.2700	11/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077687820168272737	R\$ 13.049,56
153e	Alimentar	2022	0002830-38.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00007153020158272737	R\$ 21.033,78
154e	Alimentar	2022	0002831-13.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016909070188272737	R\$ 33.659,98
155e	Alimentar	2022	0002834-65.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071317720168272737	R\$ 58.172,83
156e	Alimentar	2022	0002835-50.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071317720168272737	R\$ 9.400,66
157e	Alimentar	2022	0002836-35.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073404620168272737	R\$ 28.715,12
158e	Alimentar	2022	0002837-70.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073551520168272737	R\$ 11.596,62
159e	Alimentar	2022	0002838-05.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008295420108272737	R\$ 23.080,76
160e	Alimentar	2022	0002860-63.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030920320178272737	R\$ 34.123,24
161e	Alimentar	2022	0002861-48.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062896320178272737	R\$ 23.594,44
162e	Alimentar	2022	0002862-33.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069403220168272737	R\$ 16.882,37
163e	Alimentar	2022	0002863-18.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071420920168272737	R\$ 17.794,49
164e	Alimentar	2022	0002864-03.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071525320168272737	R\$ 16.797,74
165e	Alimentar	2022	0002865-85.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075778020168272737	R\$ 12.398,23
166e	Alimentar	2022	0002866-70.2021.827.2700	12/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095989720148272737	R\$ 26.713,42
167e	Alimentar	2022	0003031-20.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00043510420158272737	R\$ 20.504,03
168e	Alimentar	2022	0003032-05.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00043510420158272737	R\$ 136.693,52
169e	Alimentar	2022	0003033-87.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071343270168272737	R\$ 58.766,71
170e	Alimentar	2022	0003034-72.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071343270168272737	R\$ 9.990,34
171e	Alimentar	2022	0003059-85.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00058071820178272737	R\$ 25.957,66
172e	Alimentar	2022	0003060-70.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00070341820178272737	R\$ 20.406,12
173e	Alimentar	2022	0003074-54.2021.827.2700	17/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00076113520208272737	R\$ 61.245,03
174e	Alimentar	2022	00133/2021	18/03/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0003816-18.2017.5.10.0801	R\$ 53.270,51
175e	Alimentar	2022	0003150-78.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066874420168272737	R\$ 61.813,27
176e	Alimentar	2022	0003151-63.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073750620168272737	R\$ 30.432,74
177e	Alimentar	2022	0003152-48.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077613620168272737	R\$ 48.860,91
178e	Alimentar	2022	0003153-33.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077613620168272737	R\$ 9.772,18
179e	Alimentar	2022	0003154-18.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00078009620178272737	R\$ 42.806,01
180e	Alimentar	2022	0003155-03.2021.827.2700	18/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00086167820178272737	R\$ 13.615,90
181e	Alimentar	2022	0003266-84.2021.827.2700	22/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066995820168272737	R\$ 58.413,83
182e	Alimentar	2022	0003267-69.2021.827.2700	22/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066995820168272737	R\$ 8.762,07
183e	Alimentar	2022	0003342-11.2021.827.2700	23/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069351020168272737	R\$ 84.738,78
184e	Alimentar	2022	0003343-93.2021.827.2700	23/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069351020168272737	R\$ 16.947,76
185e	Alimentar	2022	0003375-98.2021.827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00046691620178272737	R\$ 16.270,68
186e	Alimentar	2022	0003385-45.2021.827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007615720208272737	R\$ 38.538,09
187e	Alimentar	2022	0003386-30.2021.827.2700	23/03/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00086830920188272737	R\$ 12.923,22
188e	Alimentar	2022	0003447-85.2021.827.2700	24/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073699620168272737	R\$ 34.948,49

189ª	Alimentar	2022	0003451-25.2021.827.2700	24/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007743520168272737	R\$ 36.327,89
190ª	Alimentar	2022	001139/2021	25/03/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000709-36.2018.5.10.0802	R\$ 79.678,76
191ª	Alimentar	2022	0003557-84.2021.827.2700	25/03/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50034199620138272737	R\$ 25.548,08
192ª	Alimentar	2022	0004051-46.2021.827.2700	05/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00015541620198272737	R\$ 17.968,87
193ª	Alimentar	2022	0004145-91.2021.827.2700	06/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014794520178272737	R\$ 45.924,13
194ª	Alimentar	2022	0004316-48.2021.827.2700	08/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062861120178272737	R\$ 35.380,75
195ª	Alimentar	2022	0004423-54.2021.827.2700	12/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00133353520198272737	R\$ 15.098,38
196ª	Alimentar	2022	0004432-54.2021.827.2700	12/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026339320208272737	R\$ 55.286,95
197ª	Alimentar	2022	0004459-37.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000941236420188272737	R\$ 38.139,50
198ª	Alimentar	2022	0004460-22.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075795020168272737	R\$ 39.897,99
199ª	Alimentar	2022	0004461-07.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00021538620188272737	R\$ 56.828,90
200ª	Alimentar	2022	0004514-85.2021.827.2700	13/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068811020178272737	R\$ 15.454,87
201ª	Alimentar	2022	0004850-89.2021.827.2700	19/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00051975020178272737	R\$ 51.981,65
202ª	Alimentar	2022	0004953-96.2021.827.2700	22/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00051975020178272737	R\$ 7.797,25
203ª	Alimentar	2022	0005096-85.2021.827.2700	26/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002490070208272737	R\$ 20.727,11
204ª	Alimentar	2022	0005155-73.2021.827.2700	27/04/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008359570098272737	R\$ 15.451,82
205ª	Alimentar	2022	0005251-88.2021.827.2700	28/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026238320198272737	R\$ 10.550,07
206ª	Alimentar	2022	0005255-28.2021.827.2700	28/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006476370188272737	R\$ 13.658,68
207ª	Alimentar	2022	0005300-32.2021.827.2700	29/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018760720178272737	R\$ 13.791,90
208ª	Alimentar	2022	0005304-69.2021.827.2700	29/04/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008018620108272737	R\$ 16.318,62
209ª	Alimentar	2022	0005475-26.2021.827.2700	03/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030239720198272737	R\$ 74.043,95
210ª	Alimentar	2022	0005519-45.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030239720198272737	R\$ 7.404,39
211ª	Alimentar	2022	0005525-52.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071508320168272737	R\$ 9.632,99
212ª	Alimentar	2022	0005526-37.2021.827.2700	04/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071508320168272737	R\$ 48.164,93
213ª	Alimentar	2022	0005820-89.2021.827.2700	11/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00178911720188272737	R\$ 15.916,51
214ª	Alimentar	2022	0005823-44.2021.827.2700	11/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014003220188272737	R\$ 35.805,32
215ª	Alimentar	2022	0005918-74.2021.827.2700	12/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012768620198272737	R\$ 40.935,21
216ª	Alimentar	2022	0006294-60.2021.827.2700	18/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075881220168272737	R\$ 8.191,01
217ª	Alimentar	2022	0006296-30.2021.827.2700	18/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00072085220178272737	R\$ 38.105,34
218ª	Alimentar	2022	0006317-06.2021.827.2700	19/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025946720188272737	R\$ 33.024,40
219ª	Alimentar	2022	0006318-88.2021.827.2700	19/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00163755920188272737	R\$ 70.916,04
220ª	Alimentar	2022	0006409-81.2021.827.2700	21/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00092082520178272737	R\$ 15.502,17
221ª	Alimentar	2022	0006430-57.2021.827.2700	21/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013665720188272737	R\$ 31.346,64
222ª	Alimentar	2022	0006442-71.2021.827.2700	21/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077622120168272737	R\$ 35.984,92
223ª	Alimentar	2022	0006646-18.2021.827.2700	25/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026056220198272737	R\$ 24.706,13
224ª	Alimentar	2022	0006648-85.2021.827.2700	25/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026803820188272737	R\$ 26.157,78
225ª	Alimentar	2022	0006765-76.2021.827.2700	26/05/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002304-94.2017.5.10.0802	R\$ 58.454,78
226ª	Alimentar	2022	0010728-29.2020.827.2700	27/05/2021	TJTO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052061220178272737	R\$ 8.830,42
227ª	Alimentar	2022	0010728-29.2020.827.2700	28/05/2021	TJTO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059691320178272737	R\$ 46.799,96

2289	Alimentar	2022	0006823-79.2021.827.2700	28/05/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136526720188272737	R\$ 14.009,21
2299	Alimentar	2022	0007181-44.2021.827.2700	03/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071542320168272737	R\$ 9.591,57
2309	Alimentar	2022	0007182-29.2021.827.2700	03/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071542320168272737	R\$ 47.957,87
2319	Alimentar	2022	00240/2021	10/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000648-05.2017.5.10.0802	R\$ 58.098,41
2329	Alimentar	2022	0010673-78.2020.827.2700	10/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071316220168272737	R\$ 61.849,03
2339	Alimentar	2022	00238/2021	11/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001081-72.2018.5.10.0802	R\$ 8.512,45
2349	Alimentar	2022	00239/2021	11/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001081-72.2018.5.10.0802	R\$ 80.810,67
2359	Alimentar	2022	0010474-55.2020.827.2700	11/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097720920148272737	R\$ 20.150,64
2369	Alimentar	2022	0007630-02.2021.827.2700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077735020168272737	R\$ 44.845,01
2379	Alimentar	2022	0007631-84.2021.827.2700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077735020168272737	R\$ 8.969,00
2389	Alimentar	2022	0007633-54.2021.827.2700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071403920168272737	R\$ 11.965,36
2399	Alimentar	2022	0007634-39.2021.827.2700	14/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071403920168272737	R\$ 70.384,44
2409	Alimentar	2022	00232/2021	15/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000717-03.2018.5.10.0802	R\$ 13.599,58
2419	Alimentar	2022	00228/2021	15/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000751-12.2017.5.10.0802	R\$ 7.461,47
2429	Alimentar	2022	00230/2021	15/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	00049211920178272737	R\$ 62.989,79
2439	Alimentar	2022	0007638-49.2021.827.2700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049211920178272737	R\$ 42.743,84
2449	Alimentar	2022	0007706-26.2021.827.2700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097808320148272737	R\$ 25.490,50
2459	Alimentar	2022	0007708-93.2021.827.2700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067048020168272737	R\$ 53.108,56
2469	Alimentar	2022	0007709-78.2021.827.2700	15/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067048020168272737	R\$ 9.028,45
2479	Alimentar	2022	0007803-26.2021.827.2700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00094175720188272737	R\$ 41.412,41
2489	Alimentar	2022	0006694-11.2020.827.2700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00081031320178272737	R\$ 11.430,15
2499	Alimentar	2022	0010784-62.2020.827.2700	16/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059691320178272737	R\$ 7.935,63
2509	Alimentar	2022	0007899-41.2021.827.2700	18/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075682120168272737	R\$ 5.656,48
2519	Alimentar	2022	0007900-26.2021.827.2700	18/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075682120168272737	R\$ 7.051,45
2529	Alimentar	2022	0008004-18.2021.827.2700	21/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00032181920188272737	R\$ 40.115,21
2539	Alimentar	2022	0008039-75.2021.827.2700	21/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00027421520178272737	R\$ 27.309,09
2549	Alimentar	2022	00376/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0000084.29.2017.5.10.0801	R\$ 74.016,85
2559	Alimentar	2022	00373/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001694-95.2018.5.10.0801	R\$ 118.192,40
2569	Alimentar	2022	00372/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0001740-84.2018.5.10.0801	R\$ 55.385,35
2579	Alimentar	2022	00371/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002877-38.2017.5.10.0801	R\$ 148.921,01
2589	Alimentar	2022	00367/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002063-89.2018.5.10.0801	R\$ 32.413,43
2599	Alimentar	2022	00368/2021	24/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002063-89.2018.5.10.0801	R\$ 216.089,53
2609	Alimentar	2022	0008197-33.2021.827.2700	24/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0014691020188272737	R\$ 7.604,59
2619	Alimentar	2022	00394/2021	28/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001377-72.2018.5.10.0802	R\$ 88.145,68
2629	Alimentar	2022	00395/2021	28/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001377-72.2018.5.10.0802	R\$ 10.343,01
2639	Alimentar	2022	00433/2021	29/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-95.2017.5.10.0802	R\$ 6.951,72
2649	Alimentar	2022	00434/2021	29/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-95.2017.5.10.0802	R\$ 41.507,49
2659	Alimentar	2022	00435/2021	29/06/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000545-95.2017.5.10.0802	R\$ 351.591,55
2669	Alimentar	2022	0008560-70.2021.827.2700	30/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069394720168272737	R\$ 76.648,86

2679	Alimentar	2022	0008561-05.2021.827.2700	30/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069394720168272737	R\$ 15.329,77
2689	Alimentar	2022	0008573-19.2021.827.2700	30/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073448320168272737	R\$ 86.223,66
2699	Alimentar	2022	0008574-04.2021.827.2700	30/06/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073448320168272737	R\$ 12.933,55
2709	Alimentar	2022	0008638-14.2021.827.2700	01/07/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020207820178272737	R\$ 20.829,74
2719	Alimentar	2022	0008639-96.2021.827.2700	01/07/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062948520178272737	R\$ 22.146,48
2729	Comum	2022	0008917-34.2020.827.2700	24/07/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00041345820158272737	R\$ 599.154,94
2739	Comum	2022	0013499-77.2020.827.2700	16/10/2020	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019044320158272737	R\$ 23.671,98
2749	Comum	2022	0008919-04.2020.827.2700	12/11/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066109820178272737	R\$ 10.547,46
2759	Comum	2022	0008764-98.2020.827.2700	18/11/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026962620178272737	R\$ 47.002,64
2769	Comum	2022	0011536-34.2020.827.2700	03/12/2020	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003076820178272737	R\$ 322.472,24
2779	Comum	2022	0001032-32.2021.827.2700	04/02/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00034879220178272737	R\$ 14.047,05
2789	Comum	2022	0002312-38.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013220420198272737	R\$ 75.484,97
2799	Comum	2022	0002315-40.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049885220158272737	R\$ 90.808,71
2809	Comum	2022	0002321-97.2021.827.2700	02/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00135201020188272737	R\$ 7.294,98
2819	Comum	2022	0002780-02.2021.827.2700	11/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00030996320158272737	R\$ 13.728,94
2829	Comum	2022	0002832-95.2021.827.2700	12/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059780920168272737	R\$ 20.079,26
2839	Comum	2022	0003555-17.2021.827.2700	25/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50034199620138272737	R\$ 127.740,41
2849	Comum	2022	0003556-02.2021.827.2700	25/03/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50034199620138272737	R\$ 127.740,42
2859	Comum	2022	0004317-33.2021.827.2700	08/04/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00108572020208272737	R\$ 39.070,90
2869	Comum	2022	0004416-03.2021.827.2700	12/04/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50001222820068272737	R\$ 171.968,37
2879	Comum	2022	0004594-49.2021.827.2700	14/04/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019661520178272737	R\$ 26.734,33
2889	Comum	2022	0004788-49.2021.827.2700	16/04/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00087074220158272737	R\$ 20.652,70
2899	Comum	2022	0004954-81.2021.827.2700	22/04/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012331520188272737	R\$ 15.097,05
2909	Comum	2022	0005153-06.2021.827.2700	27/04/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00008786820198272737	R\$ 14.537,49
2919	Comum	2022	0005305-54.2021.827.2700	29/04/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008018620108272737	R\$ 163.186,16
2929	Comum	2022	0005565-34.2021.827.2700	05/05/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00102772420198272737	R\$ 11.323,38
2939	Comum	2022	0005821-74.2021.827.2700	11/05/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00178911720188272737	R\$ 75.792,92
2949	Comum	2022	0006316-21.2021.827.2700	19/05/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018914420158272737	R\$ 6.811,43
2959	Comum	2022	0008260-58.2021.827.2700	25/06/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00000718720158272737	R\$ 1.629,70
2969	Alimentar	2023	00514/2021	05/07/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002906-88.2017.5.10.0801	R\$ 114.115,59
2979	Alimentar	2023	00513/2021	05/07/2021	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 1ª VARA DO TRABALHO	0002906-88.2017.5.10.0801	R\$ 11.082,59
2989	Alimentar	2023	0008875-48.2021.827.2700	08/07/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00092057020178272737	R\$ 27.112,51
2999	Alimentar	2023	0009988-37.2021.827.2700	04/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025987020198272737	R\$ 10.631,92
3009	Alimentar	2023	0010374-67.2021.827.2700	16/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0014157420198272737	R\$ 11.833,23
3019	Alimentar	2023	0010525-33.2021.827.2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001462720188272737	R\$ 52.710,87
3029	Alimentar	2023	0010526-18.2021.827.2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001462720188272737	R\$ 9.488,95
3039	Alimentar	2023	0010527-03.2021.827.2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00049515420178272737	R\$ 23.746,39
3049	Alimentar	2023	0010782-92.2020.827.2700	18/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066891420168272737	R\$ 69.540,15
3059	Alimentar	2023	0010686-43.2021.827.2700	23/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0014732320198272737	R\$ 13.287,09

306ª	Alimentar	2023	0010793-87.2021.827.2700	25/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066874420168272737	R\$ 9.575,64
307ª	Alimentar	2023	0010839-76.2021.827.2700	26/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0014701820198272737	R\$ 13.495,69
308ª	Alimentar	2023	0010840-61.2021.827.2700	26/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00002317320198272737	R\$ 14.541,44
309ª	Alimentar	2023	0010854-45.2021.827.2700	26/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50008174020108272737	R\$ 16.322,45
310ª	Alimentar	2023	0010856-15.2021.827.2700	26/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00004433120188272737	R\$ 12.104,66
311ª	Alimentar	2023	0010937-61.2021.827.2700	27/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00171048520188272737	R\$ 8.125,97
312ª	Alimentar	2023	0010938-46.2021.827.2700	27/08/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00171048520188272737	R\$ 40.629,87
313ª	Alimentar	2023	0010943-68.2021.827.2700	27/08/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00085451320168272737	R\$ 30.130,64
314ª	Alimentar	2023	0011474-57.2021.827.2700	09/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00000455020198272737	R\$ 21.548,11
315ª	Alimentar	2023	0011523-98.2021.827.2700	10/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00127958420198272737	R\$ 26.944,14
316ª	Alimentar	2023	0011563-80.2021.827.2700	10/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00171065520188272737	R\$ 65.942,33
317ª	Alimentar	2023	0011564-65.2021.827.2700	10/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00171065520188272737	R\$ 9.891,35
318ª	Alimentar	2023	0011565-50.2021.827.2700	10/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00088116820148272737	R\$ 58.757,95
319ª	Alimentar	2023	0011566-35.2021.827.2700	10/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00088116820148272737	R\$ 8.821,51
320ª	Alimentar	2023	0011606-17.2021.827.2700	13/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018645620188272737	R\$ 74.876,79
321ª	Alimentar	2023	0011607-02.2021.827.2700	13/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00018645620188272737	R\$ 11.231,51
322ª	Alimentar	2023	0011721-38.2021.827.2700	15/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00146953920188272737	R\$ 8.094,88
323ª	Alimentar	2023	0011943-06.2021.827.2700	20/09/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097886020148272737	R\$ 38.961,02
324ª	Alimentar	2023	011117/2021	04/10/2021	TIT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001043-60.2018.5.10.0802	R\$ 67.573,41
325ª	Alimentar	2023	01188/2021	13/10/2021	TIT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002224-33.2017.5.10.0802	R\$ 42.364,77
326ª	Alimentar	2023	0013128-79.2021.827.2700	15/10/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00147049820188272737	R\$ 49.415,17
327ª	Alimentar	2023	0013129-64.2021.827.2700	15/10/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00147049820188272737	R\$ 8.400,60
328ª	Alimentar	2023	0013194-59.2021.827.2700	18/10/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00103048020148272737	R\$ 10.090,83
329ª	Alimentar	2023	0013309-80.2021.827.2700	20/10/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00011820420188272737	R\$ 24.632,49
330ª	Alimentar	2023	0013709-94.2021.827.2700	28/10/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00015610820198272737	R\$ 72.505,26
331ª	Alimentar	2023	0013710-79.2021.827.2700	28/10/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00015610820198272737	R\$ 9.425,68
332ª	Alimentar	2023	0008523-27.2020.827.2700	03/11/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012643520188272737	R\$ 17.998,57
333ª	Alimentar	2023	0013874-44.2021.827.2700	05/11/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00035923520188272737	R\$ 22.667,82
334ª	Alimentar	2023	0013875-29.2021.827.2700	05/11/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064154520198272737	R\$ 9.002,67
335ª	Alimentar	2023	0014065-89.2021.827.2700	10/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016896220188272737	R\$ 144.637,20
336ª	Alimentar	2023	0014066-74.2021.827.2700	10/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016896220188272737	R\$ 19.564,24
337ª	Alimentar	2023	0014164-59.2021.827.2700	11/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024347120208272737	R\$ 8.478,03
338ª	Alimentar	2023	0014229-54.2021.827.2700	12/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068837720178272737	R\$ 17.393,06
339ª	Alimentar	2023	0014329-09.2021.827.2700	16/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071351720168272737	R\$ 60.591,90
340ª	Alimentar	2023	0014330-91.2021.827.2700	16/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00071351720168272737	R\$ 9.088,79
341ª	Alimentar	2023	0014365-51.2021.827.2700	17/11/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073543020168272737	R\$ 40.136,03
342ª	Alimentar	2023	0014490-19.2021.827.2700	19/11/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0012266020188272737	R\$ 8.639,78
343ª	Alimentar	2023	0014491-04.2021.827.2700	19/11/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0012266020188272737	R\$ 47.998,80
344ª	Alimentar	2023	01638/2021	26/11/2021	TIT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0002223-48.2017.5.10.0802	R\$ 61.073,50

3459	Alimentar	2023	0005472-71.2021.827.2700	02/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00170485-220188272737	R\$ 22.714,72
3469	Alimentar	2023	0015123-30.2021.827.2700	06/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097903020148272737	R\$ 46.740,23
3479	Alimentar	2023	0015124-15.2021.827.2700	06/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097903020148272737	R\$ 7.024,47
3489	Alimentar	2023	0015263-64.2021.827.2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073932720168272737	R\$ 76.478,36
3499	Alimentar	2023	0015265-34.2021.827.2700	07/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073932720168272737	R\$ 12.257,41
3509	Alimentar	2023	0015326-89.2021.827.2700	08/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114181520188272737	R\$ 50.451,05
3519	Alimentar	2023	0015327-74.2021.827.2700	08/12/2021	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114181520188272737	R\$ 8.576,68
3529	Alimentar	2023	0015613-52.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00027257620178272737	R\$ 15.417,58
3539	Alimentar	2023	0015614-37.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114199720188272737	R\$ 39.281,39
3549	Alimentar	2023	0015615-22.2021.827.2700	14/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00114199720188272737	R\$ 7.253,73
3559	Alimentar	2023	0003411-43.2021.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	50057548820138272737	R\$ 9.626,06
3569	Alimentar	2023	0000561-16.2021.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00045331-420208272737	R\$ 7.927,99
3579	Alimentar	2023	0000217-98.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096792020148272737	R\$ 71.330,05
3589	Alimentar	2023	0000218-83.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00058695-320208272737	R\$ 8.778,29
3599	Alimentar	2023	0000219-68.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00119756520198272737	R\$ 30.416,18
3609	Alimentar	2023	0000220-53.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020177620178272737	R\$ 25.281,27
3619	Alimentar	2023	0000222-23.2022.827.2700	17/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00106898120218272737	R\$ 14.649,70
3629	Alimentar	2023	0000337-44.2022.827.2700	20/01/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020224820178272737	R\$ 12.192,13
3639	Alimentar	2023	0000792-09.2022.827.2700	02/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052494120208272737	R\$ 18.211,25
3649	Alimentar	2023	0000944-57.2022.827.2700	04/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075673620168272737	R\$ 80.566,94
3659	Alimentar	2023	0000945-42.2022.827.2700	04/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075673620168272737	R\$ 16.113,39
3669	Alimentar	2023	0000947-12.2022.827.2700	04/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075742820168272737	R\$ 24.641,71
3679	Alimentar	2023	0000968-85.2022.827.2700	05/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00081548720188272737	R\$ 42.435,84
3689	Alimentar	2023	0001063-18.2022.827.2700	08/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00119318020188272737	R\$ 27.933,34
3699	Alimentar	2023	0001206-07.2022.827.2700	10/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075377820208272737	R\$ 40.475,11
3709	Alimentar	2023	0001462-47.2022.827.2700	15/02/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00106600220198272737	R\$ 23.037,61
3719	Alimentar	2023	0001537-86.2022.827.2700	16/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025204220208272737	R\$ 28.141,55
3729	Alimentar	2023	0001617-50.2022.827.2700	18/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064755220188272737	R\$ 62.933,27
3739	Alimentar	2023	0001618-35.2022.827.2700	18/02/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00064755220188272737	R\$ 9.439,99
3749	Alimentar	2023	0002211-64.2022.827.2700	09/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00012626520188272737	R\$ 27.616,60
3759	Alimentar	2023	0002292-13.2022.827.2700	11/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014679420188272737	R\$ 9.203,42
3769	Alimentar	2023	0002294-80.2022.827.2700	11/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014679420188272737	R\$ 54.137,78
3779	Alimentar	2023	0002602-19.2022.827.2700	18/03/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026186120198272737	R\$ 17.520,62
3789	Alimentar	2023	0002730-39.2022.827.2700	21/03/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136795020188272737	R\$ 9.307,85
3799	Alimentar	2023	000559/2022	23/03/2022	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0001742-51.2018.5.10.0802	R\$ 18.742,81
3809	Alimentar	2023	0002903-63.2022.827.2700	23/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00141659820198272737	R\$ 29.091,33
3819	Alimentar	2023	0002958-14.2022.827.2700	24/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00013804120188272737	R\$ 18.876,83
3829	Alimentar	2023	0003002-33.2022.827.2700	25/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117810220188272737	R\$ 33.214,45
3839	Alimentar	2023	0003016-42.2022.827.2700	25/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00116058620198272737	R\$ 9.202,36

384ª	Alimentar	2023	0003058-66.2022.827.2700	28/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00011803420188272737	R\$ 47.129,68
385ª	Alimentar	2023	01226/2022	29/03/2022	TRT 10ª REGIÃO	PALMAS - 2ª VARA DO TRABALHO	0000836-61.2018.5.10.0802	R\$ 34.156,14
386ª	Alimentar	2023	0003134-90.2022.827.2700	29/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00118382020188272737	R\$ 21.735,30
387ª	Alimentar	2023	0003160-88.2022.827.2700	29/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00055681.420178272737	R\$ 19.958,06
388ª	Alimentar	2023	0003275-12.2022.827.2700	30/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000420666920208272737	R\$ 27.997,48
389ª	Alimentar	2023	0003365-20.2022.827.2700	01/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00000252520208272737	R\$ 58.634,89
390ª	Alimentar	2023	0006823-45.2022.827.2700	08/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00050069720208272737	R\$ 11.990,32
391ª	Comum	2023	0010783-77.2020.827.2700	02/09/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066891420168272737	R\$ 13.962,25
392ª	Comum	2023	475538-70.2021.4.01.9198	25/11/2021	TRF 1ª REGIÃO	JFTO - PALMAS	1003871562020204014300	R\$ 10.690,44
393ª	Comum	2023	0010727-44.2020.827.2700	03/12/2021	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00031013320158272737	R\$ 18.685,41
394ª	Comum	2023	0001105-67.2022.827.2700	09/01/2022	TITO	1ª JUZADO ESPECIAL DE PALMAS	00022758920198272729	R\$ 12.268,95
395ª	Comum	2023	0001957-91.2022.827.2700	02/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00108020620198272737	R\$ 9.701,05
396ª	Comum	2023	0007291-28.2022.827.2700	11/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00007106620198272737	R\$ 12.530,11
397ª	Comum	2023	0003135-75.2022.827.2700	29/03/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00170640620188272737	R\$ 13.582,18
398ª	Comum	2023	147842-98.2022.4.01.9198	01/04/2022	TRF 1ª REGIÃO	JFTO - PALMAS	100791.1812020204014300	R\$ 17.180,18
399ª	Alimentar	2024	0003838-06.2022.827.2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0006938620168272737	R\$ 21.234,16
400ª	Alimentar	2024	0003839-88.2022.827.2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001882770188272737	R\$ 108.239,94
401ª	Alimentar	2024	0003840-73.2022.827.2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0001882770188272737	R\$ 18.400,79
402ª	Alimentar	2024	0010729-14.2020.827.2700	12/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075648120168272737	R\$ 69.145,84
403ª	Alimentar	2024	0003975-85.2022.827.2700	18/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0004202320208272737	R\$ 39.237,68
404ª	Alimentar	2024	0003976-70.2022.827.2700	18/04/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00125775620198272737	R\$ 47.681,63
405ª	Alimentar	2024	0003983-62.2022.827.2700	18/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0011942120188272737	R\$ 59.910,38
406ª	Alimentar	2024	0003984-47.2022.827.2700	18/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0011942120188272737	R\$ 11.982,08
407ª	Alimentar	2024	0004365-55.2022.827.2700	27/04/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00117590720198272737	R\$ 11.518,58
408ª	Alimentar	2024	0005095-66.2022.827.2700	09/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025195720208272737	R\$ 51.437,22
409ª	Alimentar	2024	0005096-51.2022.827.2700	09/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00025195720208272737	R\$ 7.715,58
410ª	Alimentar	2024	0005189-14.2022.827.2700	10/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00123105020208272737	R\$ 11.119,38
411ª	Alimentar	2024	0005202-13.2022.827.2700	10/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00065788820208272737	R\$ 48.301,35
412ª	Alimentar	2024	0005378-89.2022.827.2700	12/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00020250320178272737	R\$ 14.706,93
413ª	Alimentar	2024	0005401-35.2022.827.2700	13/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00147006120188272737	R\$ 9.595,68
414ª	Alimentar	2024	0005402-20.2022.827.2700	13/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00147066820188272737	R\$ 9.723,39
415ª	Alimentar	2024	0005403-05.2022.827.2700	13/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00150109620208272737	R\$ 31.643,35
416ª	Alimentar	2024	0005619-63.2022.827.2700	17/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00023584720208272737	R\$ 14.642,07
417ª	Alimentar	2024	0005620-48.2022.827.2700	17/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00125596920188272737	R\$ 18.004,28
418ª	Alimentar	2024	0005674-14.2022.827.2700	18/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014176820188272737	R\$ 49.254,62
419ª	Alimentar	2024	0005675-96.2022.827.2700	18/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00014176820188272737	R\$ 8.209,10
420ª	Alimentar	2024	0005706-19.2022.827.2700	19/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136327620188272737	R\$ 24.396,79
421ª	Alimentar	2024	0005735-69.2022.827.2700	19/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00131390220188272737	R\$ 14.586,07
422ª	Alimentar	2024	0005808-41.2022.827.2700	20/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00026511720208272737	R\$ 27.271,98

4238	Alimentar	2024	0005906-26.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0002977420108272737	R\$ 21.837,87
4248	Alimentar	2024	0005909-78.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00115937220198272737	R\$ 8.831,54
4259	Alimentar	2024	0005928-84.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067004320168272737	R\$ 67.015,40
4269	Alimentar	2024	0005929-69.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00067004320168272737	R\$ 11.560,16
4278	Alimentar	2024	0005930-54.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00072189620178272737	R\$ 22.326,83
4289	Alimentar	2024	0005961-74.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00103803120198272737	R\$ 14.830,57
4299	Alimentar	2024	0005963-44.2022.827.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016627920188272737	R\$ 8.814,31
4309	Alimentar	2024	0006169-58.2022.827.2700	27/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00127135320198272737	R\$ 10.240,74
4319	Alimentar	2024	0006234-53.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097678420148272737	R\$ 27.559,36
4329	Alimentar	2024	0006235-38.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00118024120198272737	R\$ 8.356,54
4339	Alimentar	2024	0006257-96.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00002273620198272737	R\$ 28.446,33
4349	Alimentar	2024	0006258-81.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00324841720148272729	R\$ 54.932,80
4359	Alimentar	2024	0006260-51.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00324841720148272729	R\$ 10.986,56
4369	Alimentar	2024	0006261-36.2022.827.2700	30/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00152098920188272737	R\$ 19.781,11
4379	Alimentar	2024	0006422-46.2022.827.2700	01/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073527620178272737	R\$ 10.197,95
4389	Alimentar	2024	0006437-15.2022.827.2700	01/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003390520198272737	R\$ 16.211,52
4399	Alimentar	2024	0006490-93.2022.827.2700	02/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136197720188272737	R\$ 44.644,35
4409	Alimentar	2024	0006491-78.2022.827.2700	02/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00136197720188272737	R\$ 7.589,54
4419	Alimentar	2024	0006663-20.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059628420188272737	R\$ 83.803,85
4429	Alimentar	2024	0006665-87.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00065159720198272737	R\$ 25.498,67
4439	Alimentar	2024	0006666-72.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075786520168272737	R\$ 23.285,52
4449	Alimentar	2024	0006667-57.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062835620178272737	R\$ 44.932,12
4459	Alimentar	2024	0006668-42.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00062835620178272737	R\$ 8.986,42
4469	Alimentar	2024	0006682-26.2022.827.2700	06/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052624020208272737	R\$ 10.309,73
4479	Alimentar	2024	0006744-66.2022.827.2700	07/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00059702720198272737	R\$ 26.091,29
4489	Alimentar	2024	0006820-90.2022.827.2700	08/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00027439720178272737	R\$ 46.858,90
4499	Alimentar	2024	0006822-60.2022.827.2700	08/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00028703020208272737	R\$ 84.471,47
4509	Alimentar	2024	0006824-30.2022.827.2700	08/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068829220178272737	R\$ 20.099,36
4519	Alimentar	2024	0006980-18.2022.827.2700	10/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00116043820188272737	R\$ 11.065,89
4529	Alimentar	2024	0007129-14.2022.827.2700	14/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00139468520198272737	R\$ 36.507,82
4539	Alimentar	2024	0007185-47.2022.827.2700	14/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00035314820168272737	R\$ 19.851,25
4549	Alimentar	2024	0007186-32.2022.827.2700	14/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00069533120168272737	R\$ 51.960,91
4559	Alimentar	2024	0007187-17.2022.827.2700	14/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095192120148272737	R\$ 73.648,63
4569	Alimentar	2024	0007188-02.2022.827.2700	14/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00095192120148272737	R\$ 11.047,29
4579	Alimentar	2024	0007553-94.2022.827.2700	15/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00172433720188272737	R\$ 96.579,27
4589	Alimentar	2024	0007473-92.2022.827.2700	21/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00068846220178272737	R\$ 20.559,22
4599	Alimentar	2024	0007801-22.2022.827.2700	21/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00075717320168272737	R\$ 77.972,34
4609	Alimentar	2024	0007802-07.2022.827.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	0007534820198272737	R\$ 32.099,29
4619	Alimentar	2024	0007803-89.2022.827.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00003295820198272737	R\$ 17.851,84

4629	Alimentar	2024	0007804-74.2022.8.27.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00128872820208272737	R\$ 48.437,99
4639	Alimentar	2024	0007805-59.2022.8.27.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00128872820208272737	R\$ 9.687,60
4649	Alimentar	2024	0007806-44.2022.8.27.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073554420188272737	R\$ 18.115,64
4659	Alimentar	2024	0007807-29.2022.8.27.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00038305920158272737	R\$ 9.851,14
4669	Alimentar	2024	0007808-14.2022.8.27.2700	27/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00028703020208272737	R\$ 16.894,29
4679	Alimentar	2024	0007955-40.2022.8.27.2700	29/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077778120168272737	R\$ 24.696,29
4689	Alimentar	2024	0008049-85.2022.8.27.2700	30/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000345599020188272737	R\$ 14.045,88
4699	Alimentar	2024	0008050-70.2022.8.27.2700	30/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073638920168272737	R\$ 72.768,63
4709	Alimentar	2024	0008051-55.2022.8.27.2700	30/06/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073638920168272737	R\$ 12.552,59
4719	Alimentar	2024	0008139-93.2022.8.27.2700	01/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00132871320188272737	R\$ 18.814,15
4729	Alimentar	2024	0008140-78.2022.8.27.2700	01/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00116984920198272737	R\$ 8.484,05
4739	Alimentar	2024	0008142-48.2022.8.27.2700	01/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00148475320198272737	R\$ 25.563,01
4749	Alimentar	2024	0008143-33.2022.8.27.2700	01/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00024770820208272737	R\$ 26.795,31
4759	Alimentar	2024	0008226-49.2022.8.27.2700	04/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066492720198272737	R\$ 8.749,79
4769	Alimentar	2024	0008289-74.2022.8.27.2700	05/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00077910320188272737	R\$ 38.686,93
4779	Alimentar	2024	0008338-18.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016982420188272737	R\$ 15.105,30
4789	Alimentar	2024	0008346-92.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00058646520198272737	R\$ 70.448,11
4799	Alimentar	2024	0008348-62.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00091346820178272737	R\$ 9.823,76
4809	Alimentar	2024	0008347-77.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00091346820178272737	R\$ 57.786,84
4819	Alimentar	2024	0008349-47.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00132932720188272737	R\$ 28.913,10
4829	Alimentar	2024	0008350-32.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00144490920198272737	R\$ 73.477,67
4839	Alimentar	2024	0008351-17.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00144490920198272737	R\$ 11.042,59
4849	Alimentar	2024	0008366-83.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00019688220178272737	R\$ 10.338,79
4859	Alimentar	2024	0008374-60.2022.8.27.2700	06/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00008928620188272737	R\$ 34.552,03
4869	Alimentar	2024	0008457-76.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00129023120198272737	R\$ 25.049,33
4879	Alimentar	2024	0008458-61.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00066960620168272737	R\$ 40.550,37
4889	Alimentar	2024	0008459-46.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097756120148272737	R\$ 9.434,68
4899	Alimentar	2024	0008460-31.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00097756120148272737	R\$ 62.897,86
4909	Alimentar	2024	0008462-98.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00145917620208272737	R\$ 17.596,18
4919	Alimentar	2024	0008813-71.2022.8.27.2700	14/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00028738220208272737	R\$ 17.264,81
4929	Alimentar	2024	0008888-13.2022.8.27.2700	15/07/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00052554820208272737	R\$ 16.255,37
4939	Alimentar	2024	0009151-45.2022.8.27.2700	20/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073959420168272737	R\$ 9.964,85
4949	Alimentar	2024	0009152-30.2022.8.27.2700	20/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00073959420168272737	R\$ 58.616,77
4959	Comum	2024	0004979-60.2022.8.27.2700	06/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	000228570208272737	R\$ 9.745,43
4969	Comum	2024	0005850-90.2022.8.27.2700	23/05/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00096768120208272737	R\$ 67.671,68
4979	Comum	2024	0005962-59.2022.8.27.2700	24/05/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00016627920188272737	R\$ 21.598,01
4989	Comum	2024	0007626-28.2022.8.27.2700	23/06/2022	TITO	1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00173759420188272737	R\$ 7.838,52
4999	Comum	2024	0008461-16.2022.8.27.2700	07/07/2022	TITO	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL	00033906320158272737	R\$ 22.116,60